



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Processo Licitatório Nº. 88/2021	Sistema de Registro de Preços	Modalidade: Concorrência Nº. 01/2021
A sessão pública do respectivo Pregão será iniciada às 09h00m do dia 25/01/2022 , onde deverão ser apresentados: 1- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO; 2 - DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; 3 - DECLARAÇÃO DE ME/EPP (se for o caso) e 4- ENVELOPES de “ PROPOSTA DE PREÇOS ” e “ DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO ”.		
O horário para credenciamento dos proponentes às 09h00min , não podendo ser credenciado os interessados que se apresentarem na sessão após o término deste prazo.		
Objeto: Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG.		
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.		
Gestor do Contrato: Mauro Anízio Vieira de Rezende Fiscal do Contrato: Eucelin Magalhães		
Endereço: Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000 Horário de Funcionamento da Prefeitura: segunda à sexta das 08h00 às 17h00.		
Telefone: (31) 3722-1222	Telefax: (31)3722-1222	e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

A Prefeitura Municipal de Queluzito, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Danilo Rodrigues de Albuquerque e pela Comissão Permanente de Licitação, **determina a instauração do procedimento licitatório com base na Lei federal 8.666 de 23 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06, Lei Municipal Nº 625/2017, Decreto Municipal Nº 29/2020, Decreto Municipal nº 70 de 16 de julho de 2010, Decreto Municipal nº 49, de 30 de maio de 2012 atendendo requisição feita pelo respectivo secretário responsável, torna público que se acha aberto o processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço por item.**

2 – DOS ANEXOS

02.1 - Constituem parte integrante do presente Instrumento Convocatório os anexos abaixo listados:

Anexo I – Do Objeto/ termo de referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo Declaração de não empregar menor de 18 (dezoito anos) – inciso V do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/93;

Anexo V – Modelo de Planilha da Proposta;

Anexo VI – Minuta da Ata do Registro de Preços.

Anexo VII – Modelo de declaração – Lei complementar 123/2006.

Anexo VIII - Termo De Desistência De Recurso (facultativo)



Anexo IX - Minuta do Contrato

Obs: A Ata de registro de preços originária deste processo, bem como todas as condições estipuladas previamente nesta, poderá, conforme conveniência da Administração, ser convertida em contrato nos moldes da Lei 8.666/93.

03 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

03.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG.

03.2 - É vedada a transferência total ou parcial do Objeto desta Licitação para terceiros sem autorização da Contratante, como também, dos direitos e/ou obrigações adquiridos pela Empresa licitante vencedora.

03.3 - Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas porque neste sistema a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

04– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

04.1 - As despesas pertinentes ao presente processo licitatório serão empenhadas nas dotações próprias, previstas no orçamento vigente de 2022 conforme indicação de cada secretaria quando da sua requisição estando as mesmas dispensadas de apresentação nos termos do art. 7º, parágrafo 2º do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

05 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.1 - Poderão participar do procedimento licitatório todas as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto do certame e preencham as condições exigidas no presente instrumento convocatório.

05.2 - O licitante poderá participar da Reunião do referido processo licitatório mediante simples comparecimento, por meio de seu representante legal ou um procurador devidamente credenciado para tal fim (conforme Anexo II).

06 - DAS VEDAÇÕES:

06.01 – Não será admitida nesta licitação a participação de:



- a) - Pessoas Jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Queluzito, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza;
- b) - Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, que tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação; (art. 88, II)
- c) - Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, impedidos de contratar em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. (art. 88, III)
- d) - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) - Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou processo de falência.

06.2 - A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fato impeditivo, sendo a observância das vedações acima listadas de inteira responsabilidade do licitante, estando o participante constituído em má fé para todos os efeitos de direito, se sujeitando às penalidades cabíveis caso participe do respectivo procedimento licitatório estando incurso de qualquer impedimento.

07 – DO CREDENCIAMENTO

07.1 – Serão exigidos **em avulso**, devendo ser apresentados **fora** dos envelopes de “Proposta de preços” e “Documentos para Habilitação”:

- 1- Os documentos referentes ao credenciamento – (conforme item 7.2);
- 2- Cartão do CNPJ com data de emissão há menos de 60(sessenta)dia da data da sessão;
- 3- Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação contidos neste edital (modelo anexo III);
- 4- Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006(modelo anexo VII) ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, conforme seja o caso.

07.2 - Para efetuar o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos listados abaixo conforme cada caso específico:

- a) - Tratando-se de **representante legal**:
Deverá ser apresentado o **contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
- b) - Tratando-se de **procurador**:
Deverá ser apresentado o **contrato social ou outro instrumento de registro comercial** juntamente com **documento de identificação do sócio administrador** ou cópia autenticada deste, e o **instrumento de procuração pública ou particular** (vide modelo Anexo II) do qual constem poderes específicos para negociar preços, interpor recursos bem como desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame do correspondente processo licitatório.



07.2.1 - Estando o representante legal, como o procurador da Empresa, deverão no ato de credenciamento identificarem-se apresentando documento oficial que contenha foto.

07.2.2 –Os documentos exigidos para o credenciamento dos proponentes, incluindo a declaração de Credenciamento (Anexos II), deverão ser apresentados fora dos Envelopes de “Proposta de preços” e “Documentos para Habilitação”, de forma independente no que se refere ao conteúdo destes.

07.2.3 - Não será aceito o credenciamento de uma pessoa (representante) para mais de uma empresa, sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

07.2.4 – A ausência do Credenciamento, ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas acima impossibilitará, **exclusivamente**, a prática dos atos presenciais durante a sessão não impedindo a permanência do indivíduo durante a sessão, nem o Direito de Recurso.

08 – DOS ENVELOPES

08.1 - Para participar do certame licitatório do previsto neste instrumento convocatório o Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida no envelope “01 - documentos para habilitação”, como também sua proposta de preço para o objeto da licitação no envelope “02 - proposta de preços”.

08.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes distintos, contendo em sua parte externa a referida identificação, “01 - Documentos para habilitação” e “02 - Proposta de preços”, sendo endereçados ao Setor de Licitações, obedecendo as seguintes condições sob pena de inaptidão para participar do mencionado certame:

- 1- Serem opacos, indevassáveis e lacrados, de forma a garantir a sua inviolabilidade.
- 2- Conterem a identificação do licitante e do processo licitatório.
- 3- Envelope 01 contendo os documentos relativos à proposta.

Como condição para a participação será exigida a apresentação de **PROPOSTA DIGITAL**, através de pen drive ou CD junto ao envelope de proposta, obtida através da geração de arquivo contendo os valores e marcas ofertados de acordo com arquivo disponibilizado pela prefeitura e editado em sistema específico, ambos anexos a este processo licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUELUZITO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.
LICITANTE/EMPRESA:
ENDERECO:
CIDADE E ESTADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



CNPJ:
E-MAIL:
TELEFONE:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

4- Envelope 02 contendo os documentos relativos à habilitação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUELUZITO - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.
LICITANTE/EMPRESA:
ENDERECO:
CIDADE E ESTADO:
CNPJ:
E-MAIL:
TELEFONE:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1 -A declaração de Credenciamento (Anexos II) deverá ser apresentada fora do Envelope “01 - Documentos para Habilitação”.

OBS: A Prefeitura Municipal de Queluzito não se responsabiliza por envelopes enviados via postal e que sejam protocolados fora do prazo previsto.

08.3 –DA “**HABILITAÇÃO**”

8.3.1 –O proponente poderá habilitar-se a presente licitação apresentando o CRC fornecido pela prefeitura municipal de Queluzito - MG atualizado, ou apresentando no interior do envelope “documentos para habilitação”, os documentos abaixo listados conforme situação específica:

- 1 - Comprovante de Identidade e CPF do Sócio administrador;
- 2 - Contrato Social da Empresa com sua última alteração, ou documento equivalente, o qual comprove o objeto da empresa e a titularidade do sócio gerente/Administrador/proprietário;
- 3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ);
- 4 - Certidão Negativa de débito com a Secretária da Receita federal em conjunto com a dívida ativa da União;
- 5 - Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante proponente.
- 6 - Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal da sede do licitante proponente;
- 7 - Certidão Negativa de falência emitida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica;
- 8 - Certidão Negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10 - Declaração de que não empregam menores de idade, em cumprimento ao estipulado no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93 (vide anexo IV);

11 - Declaração de Habilitação, conforme Anexo III;

12 - Declaração de enquadramento na Lei complementar 123/2006, conforme Anexo VII, (no caso de ME/EPP que queiram exercer as prerrogativas previstas na Lei).

OBS 01: Se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, sendo filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz, ou seja, a certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.

OBS 02: Os documentos apresentados corretamente no credenciamento pelo licitante poderão ser considerados para fins de habilitação, quando também exigidos nesta fase do processo.

08.3.2 Toda a documentação solicitada **deverá estar dentro do prazo de validade**, no mínimo, **até a data fixada para audiência de habilitação**, sendo que todos os documentos que não apresentarem prazo de validade, caso sejam certidões ou outros documentos que se refiram a regularidade fiscal, estes serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

08.3.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou ainda em cópia xerografada, desde que acompanhada do respectivo original, que será posteriormente autenticada pela equipe responsável pelo procedimento licitatório, sendo o original devolvido no mesmo ato, ou se preferirem, ou poderão os licitantes apresentar cópia do documento autenticada por Cartório de Notas.

Obs: A apresentação de cópias dos documentos não autenticados em cartório ou desacompanhados dos originais resultará **em imediata desclassificação** do respectivo Licitante.

08.3.5 - *As empresas que se enquadrem nas condições da Lei Complementar 123/06, mesmo com a existência de irregularidades em seu **documento fiscal**, poderão participar do certame licitatório sendo-lhes asseguradas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento **em que o proponente for declarado o vencedor**, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*

08.3.6 - *O referido benefício mencionado no item anterior não exige a ME/EPP da obrigação de apresentar **todos os documentos exigidos** neste instrumento convocatório, ainda que os referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.*

OBS: *A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 8.6, resultará na impossibilidade de celebração de contrato com o Proponente inadimplente, sem prejuízo das*



sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município de Queluzito convocar os licitantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para a assinatura do contrato cumprindo as mesmas condições do vencedor, ou revogar a licitação.

08.3.5 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta feita pela equipe responsável pela licitação.

08.3.6 - O licitante já cadastrado no Município que pretenda habilitar-se por meio do CRC, deverá apresentar o certificado deste juntamente com a declaração exigida no item 12 da Cláusula 08.3.1 (Anexo III) e, existindo certidões vencidas, estas deverão ser renovadas, conforme já previsto no próprio Certificado Registro Cadastral, e incluídas no envelope “documentos para habilitação” para que o CRC seja considerado válido e atualizado.

08.4 – DA “PROPOSTA”

1 - A proposta deverá ser preenchida pelo proponente de forma clara, com valores expressos em **02(duas) casas decimais** sem emendas ou rasuras que comprometam seu entendimento, devendo conter a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo e número de telefone para contato, observando rigorosamente as instruções abaixo, sob pena de desclassificação.

2 - A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, de preferência em papel timbrado da Licitante datada e **assinadas pelo representante legal ou pelo procurador**.

3 - As propostas que não estiverem em papel timbrado, deverão conter o CNPJ da empresa;

4 - A simples apresentação de proposta condiz da total e **irrevogável aceitação e submissão**, por parte do licitante, de todo e qualquer termo ou condição previsto neste instrumento convocatório e seus Anexos.

5 - Todos os preços, apresentados na proposta, deverão ser estipulados em valores em algarismos **com dois dígitos após a vírgula** e em moeda oficial do país.

6 - Nos preços apresentados em propostas, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, materiais usados, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços, ou venda da mercadoria licitada.

7 - As propostas apresentadas serão consideradas com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente do que constar na mesma, sendo que ultrapassada aquela validade, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8 - Os preços ofertados não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato 12 (doze) meses; sendo apenas permitido realinhamento de valores, a título de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovada alteração do valor do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal do referido fornecedor ao Licitante vencedor.



9- É reservado ao Município de Queluzito o direito de solicitar a licitante vencedora amostra de qualquer um dos itens desta Licitação, visto que somente serão aceitos de fato os produtos que se enquadrarem nos parâmetros solicitados na especificação constante no Anexo I, podendo para tanto utilizar-se de profissionais especializados na atividade relativa ao objeto licitado;

09 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

09.1 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Contidas em envelope aberto, transparente, com rasuras, ou que de qualquer forma possa caracterizar a sua inviolabilidade;
- b) Que não atenderem às exigências do ato convocatório, descumprindo os termos, valores e quantidades, previstos neste instrumento e Anexo (s).
- c) Que não atenderem aos objetivos ou “regras específicas” deste certame;
- d) Que apresentarem valores que tornem os preços acima do permitido neste instrumento convocatório;
- e) Que transgridam a legislação vigente;
- f) Outros casos previstos em lei, ou melhor especificado no corpo deste instrumento convocatório, de acordo com justificada decisão da comissão permanente de julgamento e licitações.

10 – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

10.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será feito respeitado, os termos dos arts. 44 e 45 §§ e incisos da Lei de Licitações, observadas as regras deste instrumento convocatório e os requisitos da proposta e ainda:

O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no procedimento licitatório e seus respectivos anexos, processar-se-á com base no **Menor Preço por item**; não sendo levadas em consideração, as vantagens oferecidas pelo mesmo não previstas neste instrumento.

10.2 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Em se tratando de licitação com “**julgamento por item**”, o licitante deverá apresentar menor preço para o respectivo **item** que pretender concorrer.

Na proposta, o licitante deverá apresentar seu **menor preço**, incluindo- se nele todas as despesas, sejam elas diretas ou indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



Equipe responsável pela Licitação, reserva-se no direito de confrontar os cálculos apresentados em proposta, referentes aos valores unitários; podendo recalcular a proposta, caso o licitante concorde; caso contrário terá o mesmo sua proposta desclassificada por inexatidão de cálculos.

OBS: *Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:*

- a) *Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou **até 10% (dez por cento)** superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.*
- b) *A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem qualificada poderá exercer seu direito de preferência apresentando preço inferior àquela proposta considerada vencedora do certame mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação por parte da Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.***
- c) *Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.*
- d) *No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.*

O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte conforme previsão do art. 45, III, § 2º da Lei complementar 123/06.

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocadas os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrem enquadradas em situação de exercer o direito de preferência na ordem de classificação. Não existindo empresa de pequeno porte ou microempresa com proposta apta a exercer tal direito, será declarada melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.11 - Quando ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizado no dia, o resultado poderá ser transmitido por qualquer meio tecnológico que assegure a ciência do fato, e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Queluzito, no endereço constante no preâmbulo.

10.3.12 - O objeto deste procedimento licitatório será adjudicado ao licitante que oferecer o **menor preço** (obtido mediante maior desconto ofertado sobre as listas de preços aqui apresentadas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



10.3.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer devendo, neste caso, serem observadas as condições da cláusula DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DENÚNCIAS, constantes neste instrumento convocatório.

10.3.14 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.3.15 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores, **permanecerão sob custódia da Administração.**

11 - DAS IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DENÚNCIAS

11.1- Decairá do direito de impugnar os termos do presente instrumento convocatório perante a Administração o cidadão que não o fizer dentro do prazo de **05 dias úteis** e o licitante que não o fizer dentro do prazo de **03 dias úteis** que antecedem a abertura dos envelopes de habilitação, conforme regra estipulado no **art. 41§ 1º** da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - Os Recursos a este instrumento convocatório e/ou bem como pedidos de esclarecimentos, deverão ser protocolados na Sala de Licitações, observados os prazos legais, dirigidos ao Setor de Licitações, identificando sempre o remetente, número do processo e a modalidade do mesmo.

11.3 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberão recurso, no prazo de **05 dias úteis**, contados da data de intimação da decisão ou da lavratura da ata, observadas as disposições contidas no **art.109** da Lei Federal 8.666/93

11.4 - Os licitantes/proponentes poderão impetrar recursos no referido procedimento licitatório no que se refere à Habilitação/inabilitação, julgamento de propostas e anulação ou revogação da licitação.

11.5 - Os recursos acima mencionados, uma vez interpostos, deverão ser comunicados aos demais licitantes para que, se quiserem, impugná-lo em igual prazo.

11.6 - As decisões quanto aos recursos interpostos serão proferidas no **prazo de 05 dias úteis**.

11.7 - Na contagem de prazos de que trata este Edital, somente se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no prédio sede do Governo Municipal, sendo que a contagem se dará excluindo o dia de início e incluindo o dia de vencimento.

OBS: A situação de empate somente será verificada **após ultrapassada a fase recursal da proposta**, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



12 - DA HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

12.1 - A Homologação do presente processo, que tem por finalidade o controle de legalidade dos atos do certame licitatório, fica a cargo da autoridade superior.

12.2 - O ato de Adjudicação não obriga a Administração Pública a celebrar o contrato, mas garante ao vencedor o direito de que, quando a Administração for celebrar o contrato relativo ao objeto da licitação, o fará com o licitante vencedor.

13 - DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 – Após a homologação do resultado da licitação, a administração convocará regularmente a licitante vencedora, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até **02 (dois) dias**, contados do próximo dia útil da “convocação”, para assinar o “Contrato”, conforme regras estipuladas no art 64 da Lei 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções.

13.2 - O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por até igual período, mediante devida solicitação da parte, e desde que haja motivo Justificado devidamente aceito pela Administração Municipal.

OBS: *As microempresas ou as empresas de pequeno porte que apresentarem alguma restrição no que tange a documentação fiscal, deverão estar devidamente regularizadas no momento da assinatura do contrato, sendo que a não regularização do documento fiscal no prazo previsto no subitem 08.6 deste edital, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo esta Administração proceder à convocação das licitantes remanescentes.*

13.3 - As licitantes remanescentes convocadas para assinatura do contrato deverão dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da respectiva convocação, manifestarem expressamente mediante de declaração escrita endereçada ao Setor de Licitações do Município de Queluzito - MG, sua concordância em assinar o respectivo instrumento contratual.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A Recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o “Contrato Administrativo”, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante às penalidades prescritas na legislação vigente; sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/93).

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – multa de mora no valor de 1% (um por cento) por atraso na execução do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



- III – multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, por inexecução, total o parcial do mesmo;
- IV – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- VI – multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME/EPP que, exercendo o direito de preferência nos termos do art. 44 § 2º, da Lei Complementar 123/06, não regularizar sem justo motivo a situação fiscal no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação e adjudicação do objeto para efeito de assinatura do contrato.

15.2.1 - As multas devidas poderão ser automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à Contratada.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

15.1 – O recebimento do objeto do presente instrumento licitatório deverá obedecer as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Queluzito nas cláusulas do respectivo contrato administrativo (vide anexo VI).

16- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento poderá ser feito por crédito em conta corrente em instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal mediante cheque conforme as condições estipuladas no Anexo VI do presente Instrumento.

16.2 – **Serão retidos, quando do pagamento**, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

17 - DA ALTERAÇÃO

17.1 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias conforme determinação da Administração Pública sobre o valor inicial atualizado do Contrato em conformidade com os limites estipulados no texto legal.

18 - CRITÉRIOS DE REALINHAMENTO DE PREÇOS:

18.1 - Os preços somente poderão ser realinhados de acordo com o art. 65 da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), desde que ultrapassados os 60 (sessenta) dias de validade de proposta, exclusivamente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, salvo em situação de caso fortuito ou força maior.

18.2 - A CONTRATADA, deverá provar existência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro quando alega - lá, sendo que a Administração municipal poderá averiguar a veracidade dos realinhamentos requeridos, podendo sempre realizar pesquisa, no mínimo em 02 (dois) estabelecimentos comerciais de mesmo gênero da cidade e/ou região, e constatando a



real necessidade concederá o realinhamento, sempre com base na média de preços encontrados na referida pesquisa.

18.3 - O realinhamento, quando for concedido, terá validade a partir da data do respectivo termo aditivo.

19 - DOS QUANTITATIVOS

19.1 - Os quantitativos indicados no Anexo I poderão ser acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei Licitação em conformidade com suas necessidades e mudança de métodos de trabalho.

20 - DA RESERVA DE DIREITOS

20.1 - A administração se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir em quantas vezes lhe for conveniente.

20.2 - É Reservado ao município de Queluzito o direito de adjudicar no total ou em parte o objeto da presente licitação, bem como rejeitar as propostas apresentadas, observando os critérios das melhores condições para o Município e justificado interesse público.

20.3 - Reserva-se também a autoridade superior, no direito de rejeitar as propostas apresentadas, no total ou em parte, observando os critérios das melhores condições para o Município e justificado interesse público;

20.4 - A autoridade competente para homologação do certame licitatório, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

20.5.1 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

20.6 - Durante o período de contratação, a administração reserva-se no direito da rescisão e/ou alteração unilateral do contrato, segundo os melhores interesses públicos.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As audiências poderão sofrer adiamentos em decorrência da interposição de recursos ou por solicitação da Comissão Permanente de Licitação para melhor análise das propostas ou documentação;

21.2 - Poderá ainda, as audiências sofrerem adiamento, por despacho justificado da Autoridade Superior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



21.3 - Os adiamentos serão consignados em ata, designando nova data e horário para continuidade da audiência, intimados os presentes e publicado a Ata, junto ao Quadro de Avisos.

21.4 - As reuniões da Comissão Permanente de Licitação serão sempre abertas e franqueadas ao público, em local previamente indicado neste instrumento, registrando todos os fatos em ata própria;

21.5 - A intimação dos atos relativos a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento de proposta serão feitos durante a sessão de realização do procedimento licitatório, através da lavratura da respectiva ata.

21.6 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender as audiências, sempre que for necessário;

21.7 - Torna-se implícito que os licitantes que não impugnarem os termos deste Edital, no prazo da legal, estão integralmente de acordo com os termos, sob pena de preclusão do direito;

21.8 - O Advogado (a) responsável pelo trâmite do procedimento licitatório, examinará e, se assim o considerar, aprovará o presente Edital, orientando e dando subsídios jurídicos a Comissão Permanente de Licitação, e no final apresentando parecer à Administração Municipal da legalidade dos procedimentos, concluindo pela possibilidade ou não de sua homologação;

21.9 - As citações dos dispositivos legais constantes deste edital, são meras referências e orientações para a melhor compreensão do licitante, não dispensando o conhecimento da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 e alterações.

21.10 – Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também a este instrumento, serão resolvidas pela Comissão Permanente de julgamento de Licitações.

22 - DO FORO

22.1 - O foro privativo à presente licitação é o da Comarca de Conselheiro Lafaiete– MG, com recurso “exofficio” à instância superior.

Prefeitura Municipal de Queluzito, 22 de dezembro de 2021.

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização do presente processo se justifica tendo em vista os levantamentos efetuados e a necessidade de manutenção do abastecimento de água, dos logradouros e prédios públicos do município garantindo a utilização e a segurança aos seus usuários.

2.2 Considera-se também a manutenção dos serviços desta secretaria em suas variadas frentes, a ampliação e reforma dos prédios públicos e ainda a manutenção e recuperação das estradas vicinais, vias, praças e avenidas no município.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1 Os levantamentos dos quantitativos e as respectivas especificações e os preços médios levantados junto ao mercado encontram-se na tabela abaixo:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Médio Unitário
1	50	UN	0000026455- ABRAÇADEIRA DE PAREDE EM ZINCO 1" PARA ELETRODUTO	1,09
2	200	UN	0000031183- ABRAÇADEIRA EM NYLON 150 MM X 3,6 MM	0,20
3	200	UN	0000031184- ABRAÇADEIRA EM NYLON 200 MM X 3,5 MM	0,34
4	200	UN	0000031185- ABRAÇADEIRA EM NYLON 300 MM X 4,8 MM	0,82
5	200	UN	0000031186- ABRAÇADEIRA EM NYLON 400 MM X 4,8 MM	1,19
6	20	UN	0000008510- ABRAÇADEIRA SOLDÁVEL DE 40" COM SAÍDA DE 3/4 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	27,84
7	40	UN	0000031187- ABRAÇADEIRA SOLDÁVEL DE 50" COM SAÍDA DE 3/4 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	28,10
8	40	UN	0000031188- ABRAÇADEIRA SOLDÁVEL DE 60" COM SAÍDA DE 3/4 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	29,34
9	20	UN	0000031189- ABRAÇADEIRA SOLDÁVEL DE 75" COM SAÍDA DE 3/4 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	30,34
10	20	UN	0000031190- ABRAÇADEIRA SOLDÁVEL DE 85" COM SAÍDA DE 3/4 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	31,84
11	12	UN	0000031191- ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARAGA INOX, ALTURA 112, COMPRIMENTO 54 LARGURA 110 COMPOSIÇÃO LIGA DE COBRE BRONZE LATÃO E ENGENHARIA	94,00
12	24	UN	0000031192- ADAPTADOR FLANGE ROSQUEÁVEL PVC 20MM P/CAIXA D'ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	16,59
13	24	UN	0000031193- ADAPTADOR FLANGE ROSQUEÁVEL PVC 25 MM P/CAIXA D'ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	23,16
14	24	UN	0000031194- ADAPTADOR FLANGE ROSQUEÁVEL PVC 32 MM P/CAIXA	28,43



			D'AGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	
15	10	UN	0000031195- ADAPTADOR FLANGE ROSQUEÁVEL PVC 40 MM P/CAIXA D'AGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	33,69
16	10	UN	0000031196- ADAPTADOR FLANGE ROSQUEAVEL PVC 50MM P/CAIXA D'AGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	41,68
17	10	UN	0000031197- ADAPTADOR FLANGE ROSQUEÁVEL PVC 60MM P/CAIXA D'AGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	81,19
18	60	UN	0000031198- ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20 MM P/ CAIXA D'AGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	17,81
19	60	UN	0000031199- ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 25 MM P CAIXA D'AGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	21,04
20	30	UN	0000031200- ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 32 MM P/ CAIXA D'AGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	31,55
21	24	UN	0000031201- ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40 MM P/ CAIXA D'AGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	35,27
22	24	UN	0000031202- ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50 MM P/ CAIXA D'AGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	38,59
23	30	UN	0000031203- ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60 MM P/ CAIXA D'AGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	70,44
24	100	UN	0000031204- ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 MM C/ BOLSA E ROSCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	1,23
25	150	UN	0000031205- ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM COM BOLSA E ROSCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	1,51
26	150	UN	0000031206- ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32 MM COM BOLSA E ROSCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	3,65
27	100	UN	0000031207- ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 MM COM BOLSA E ROSCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	6,72
28	120	UN	0000031208- ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM COM BOLSA E ROSCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	8,82
29	120	UN	0000031209- ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 MM COM BOLSA E ROSCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	21,80
30	30	UN	0000031210- ADAPTADOR SOLDÁVEL 75 MM COM BOLSA E ROSCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	28,58
31	30	UN	0000031211- ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 85 MM COM BOLSA E ROSCA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	40,85
32	400	UN	0000031212- ADESIVO PVC 175 GR COM PINCEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	25,42
33	50	UN	0000031213- BOIA CAIXA DÁGUA DE 1/2" PLÁSTICA COM HASTE DE METAL E BALÃO EM PVC	19,30
34	24	UN	0000031214- BOIA P CAIXA D'AGUA 3/4" PLÁSTICA COM HASTE DE METAL E BALÃO EM PVC	23,52
35	24	UN	0000026469- BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EXTERNA PVC flexível	4,38
36	24	UN	0000026470- BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO INTERNA PVC flexível (spud)	3,41
37	12	UN	0000031215- BRAÇO P/ CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 30 CM BITOLA DE 1/2 POLEGADA	18,98
38	200	UN	0000006553- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 MM X 20 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	4,75
39	100	UN	0000010072- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 MM X 25 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	6,11
40	60	UN	0000011084- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 MM X 32 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	7,65
41	60	UN	0000011085- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 MM X 40 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	11,34



42	36	UN	0000026477- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20MM	4,29
43	24	UN	0000031216- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32MM X 25MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	5,92
44	24	UN	0000026478- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 20MM	7,65
45	24	UN	0000026479- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 25MM	8,45
46	24	UN	0000026480- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20MM	10,68
47	24	UN	0000026481- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25MM	10,55
48	12	UN	0000026482- BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32MM	12,21
49	36	UN	0000026484- BUCHA ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	3,80
50	50	UN	0000026486- CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA - COMPLETA	61,47
51	36	UN	0000031217- CAIXA EM PVC SINFONADO 10 X 10 MM	16,61
52	12	UN	0000031218- CAIXA EM PVC SINFONADO 20 X 20 MM	41,05
53	16	UN	0000005274- CAIXA INOX 304 SINFONADA COM GRELHA 10 X 10 MM	33,28
54	12	UN	0000031219- CAIXA INOX 304 SINFONADA COM GRELHA 20 X 20MM	77,57
55	50	UN	0000031220- CAP 20 MM ROSCÁVEL <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	30,01
56	50	UN	0000031222- CAP 25 MM ROSCÁVEL <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE</i>	3,70
57	100	UN	0000031221- CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PEAD 32 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE</i>	19,47
58	100	UN	0000031223- CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PEAD 50 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE</i>	38,53
59	100	UN	0000031224- CAP DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO PEAD 60 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE</i>	111,70
60	300	UN	0000031225- CAP SOLDÁVEL 20 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	4,05
61	200	UN	0000031226- CAP SOLDÁVEL 25 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	4,97
62	60	UN	0000031227- CAP SOLDÁVEL 32 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	5,82
63	36	UN	0000031228- CAP SOLDÁVEL 40 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	8,27
64	36	UN	0000031229- CAP SOLDÁVEL 50 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE</i>	13,62
65	36	UN	0000031230- CAP SOLDÁVEL 60 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	20,81
66	24	UN	0000031231- CAP SOLDÁVEL 75 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	39,04
67	24	UN	0000031232- CAP SOLDÁVEL 85 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	73,52
68	100	UN	0000031233- CARRAPETA C/ VEDANTE 14,5 MM,P TORNEIRA DE1/2	1,02
69	12	UN	0000031234- CRUZETA SOLDÁVEL 20 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	24,92
70	12	UN	0000031235- CRUZETA SOLDÁVEL 25 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	17,31
71	120	UN	0000031842- CURVA 45° CURTA ESGOTO 75 MM	12,55
72	36	UN	0000031839- CURVA 45° CURTA ESGOTO 100 MM	15,73
73	60	UN	0000031840- CURVA 45° CURTA ESGOTO 40 MM	7,48
74	12	UN	0000031841- CURVA 45° CURTA ESGOTO 50 MM	11,20
75	120	UN	0000031236- CURVA LONGA 90° ESGOTO 100 MM <i>qualidade igual ou superior a krona</i>	54,80
76	60	UN	0000031237- CURVA LONGA 90° ESGOTO 150 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	98,15
77	24	UN	0000031238- CURVA LONGA 90° ESGOTO 200 MM	101,11



			<i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				
78	24	UN	0000031239- CURVA LONGA 90° ESGOSTO 40 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				9,83
79	48	UN	0000031240- CURVA LONGA 90° ESGOSTO 50 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				17,66
80	12	UN	0000031241- CURVA LONGA 90° ESGOSTO 60 MM <i>qualidade igual ou superior a krona</i>				29,08
81	50	UN	0000031242- CURVA LONGA 90° SOLDÁVEL 20 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				3,78
82	50	UN	0000031243- CURVA LONGA 90° SOLDÁVEL 25 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				4,90
83	24	UN	0000031244- CURVA LONGA 90° SOLDÁVEL 32 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				9,70
84	12	UN	0000031245- CURVA LONGA 90° SOLDÁVEL 40 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				14,63
85	12	UN	0000031246- CURVA LONGA 90° SOLDÁVEL 50 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				17,83
86	36	UN	0000031247- CURVA LONGA 90° SOLDÁVEL 60 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				51,49
87	10	UN	0000031248- CURVA LONGA 90° SOLDÁVEL 75 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				46,41
88	10	UN	0000031249- CURVA LONGA 90° SOLDÁVEL 85 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				76,38
89	12	UN	0000026501- CURVA LONGA SOLDÁVEL LISA 40MM				14,32
90	60	UN	0000031250- CURVA SOLDÁVEL DE 45° CURTA 20 MM <i>qualidade igual ou superior a krona</i>				1,74
91	60	UN	0000031251- CURVA SOLDÁVEL 45° CURTA 25 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				2,85
92	3	UN	0000031252- DUCHA HIGIÊNICA CROMADA BITOLA 1/2 COM REGISTRO E GATILHO 1/4 DE VOLTA				99,53
93	12	UN	0000031253- ENGATE FLAXÍVEL INOX 40 CM				22,23
94	50	UN	0000031254- ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM P PIA CUBA DE BANHEIRO				18,20
95	20	UN	0000031255- ESQUICHO REGULAVEL P MANGUEIRA 1/2" E METAL				51,20
96	500	UN	0000031256- FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE</i>				7,10
97	100	UN	0000031257- JOELHO AZUL LR COM BUCHA DE LATÃO 20 MM X 1/2 <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				7,20
98	60	UN	0000031258- JOELHO AZUL LR COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4 <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>				8,93
99	60	UN	0000026523- JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2 EM PVC RÍGIDO				2,50
100	60	UN	0000026524- JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4 EM PVC RÍGIDO				3,53
101	150	UN	0000031259- JOELHO PVC RÍGIDO P ESGOTO 100 MM. ANGULAR DE 90 BITOLA DE 100 MM CLASSE A. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA				8,87
102	120	UN	0000031260- JOELHO PVC RÍGIDO P ESGOTO 150 MM. ANGULAR DE 90 BITOLA DE 150 MM LISO CLASSE A. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA				68,69
103	30	UN	0000031261- JOELHO PVC RÍGIDO P ESGOTO 200 MM. ANGULAR DE 90 BITOLA DE 200 MM LISO CLASSE A. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA				151,30
104	36	UN	0000031262- JOELHO PVC RÍGIDO P ESGOTO 40 MM. ANGULAR DE 90 BITOLA DE 40 MM LISO CLASSE A. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA				2,48
105	60	UN	0000031263- JOELHO PVC RÍGIDO P ESGOTO 50 MM. ANGULAR DE 90 BITOLA DE 50 MM LISO CLASSE A. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA				4,30
106	6	UN	0000031264- JOELHO PVC RÍGIDO P ESGOTO 60 MM. ANGULAR DE 90 BITOLA DE 60 MM LISO CLASSE A. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA				10,17
107	120	UN	0000031265- JOELHO LR 20 MM X 1/2				2,70



			<i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	
108	120	UN	0000031266- JOELHO LR 25 MMX 3/4 <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	4,27
109	60	UN	0000031267- JOELHO LR 32 MM X 1" <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	6,41
110	50	UN	0000031268- JOELHO REDUÇÃO 25 MM X 20 MM P AGUA EM PVC, RÍGIDO ANGULAÇÃO DE 90° TIPO SOLDÁVEL,BITOLA DE 25 X 20 MM.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	4,11
111	100	UN	0000031269- JOELHO REDUÇÃO 32 MM X 25 MM P/ AGUA EM PVC RÍGIDO ANGULAÇÃO DE 90° TIPO SOLDÁVEL,BITOLA DE 32 X 25 MM.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	5,49
112	300	UN	0000001416- JOELHO SOLDÁVEL 20 MM P AGUA EM PVC RÍGIDO <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	0,79
113	200	UN	0000013126- JOELHO SOLDÁVEL PVC DE 25 MMP AGUA EM PVC RÍGIDO <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	1,15
114	80	UN	0000008687- JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM P AGUA EM PVC RÍGIDO <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	3,28
115	120	UN	0000008686- JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P AGUA EM PVC RÍGIDO. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	6,60
116	120	UN	0000031270- JOELHO SOLDÁVEL DE 50 MM P ÁGUA EM PVC RÍGIDO <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	6,48
117	100	UN	0000031271- JOELHO SOLDÁVEL DE 60 MM P ÁGUA EM PVC RÍGIDO <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	34,64
118	20	UN	0000031272- JOELHO SOLDÁVEL DE 75 MM P ÁGUA EM PVC RÍGIDO <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	87,96
119	20	UN	0000031273- JOELHO SOLDÁVEL DE 85 MM P ÁGUA EM PVC RÍGIDO <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	158,44
120	24	UN	0000026538- LUVA DE CORRER DE 40MM PARA ESGOTO <i>Com anel de vedação de borracha</i>	23,20
121	48	UN	0000026539- LUVA DE CORRER DE 50MM PARA ESGOTO <i>Com anel de vedação de borracha</i>	32,08
122	60	UN	0000031274- LUVA LR 20 MM X 1/2" COM BUCHA DE LATÃO, AZUL <i>qualidade igual ou superior a krona</i>	7,08
123	60	UN	0000001423- LUVA PVC LR 20MM X 1/2"	1,97
124	60	UN	0000031275- LUVA LR 25 MM X 3/4" COM BUCHA DE LATÃO AZUL <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	9,55
125	60	UN	0000031276- LUVA LR 25 MM X 3/4" <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	4,80
126	60	UN	0000031277- LUVA LR 32 MM X 1" <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	7,80
127	120	UN	0000031278- LUVA PVC DE CORRER 20 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	11,85
128	60	UN	0000031279- LUVA PVC DE CORRER 25 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	16,00
129	48	UN	0000031280- LUVA PVC DE CORRER 32 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	28,22
130	40	UN	0000031281- LUVA PVC DE CORRER 40 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	28,60
131	40	UN	0000031282- LUVA PVC DE CORRER 50 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	36,50
132	40	UN	0000031283- LUVA PVC DE CORRER 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	55,18



			<i>DE BORRACHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	
133	40	UN	0000031285- LUVA PVC DE CORRER 75 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO <i>DE BORRACHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	62,82
134	40	UN	0000031286- LUVA PVC DE CORRER 85 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO <i>DE BORRACHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	91,97
135	60	UN	0000031287- LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 MM X 20 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	2,13
136	60	UN	0000031288- LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM X 25 MM QUALIDADE <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	4,27
137	60	UN	0000026557- LUVA ROSCÁVEL 1/2	1,51
138	60	UN	0000026558- LUVA ROSCÁVEL 3/4	2,33
139	500	UN	0000011088- LUVA SOLDÁVEL LISA 20 MM <i>LUVA SOLDÁVEL LISA 20 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	0,85
140	300	UN	0000031289- LUVA SOLDÁVEL LISA 25 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	1,11
141	200	UN	0000031290- LUVA SOLDÁVEL LISA 32 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	2,77
142	100	UN	0000031291- LUVA SOLDÁVEL LISA 40 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	4,30
143	100	UN	0000031293- LUVA SOLDÁVEL LISA 50 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	5,42
144	100	UN	0000031296- LUVA SOLDÁVEL LISA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO <i>DE BORRACHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	31,03
145	60	UN	0000031295- LUVA SOLDÁVEL LISA 75 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO <i>DE BORRACHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	17,50
146	50	UN	0000031297- LUVA SOLDÁVEL LISA 85 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO <i>DE BORRACHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	44,06
147	12	UN	0000031298- MALA PARA FERAMENTOS EM POLIÉSTER RESISTENTE <i>DIMENSÕES COMP 48,3 CM LARG 30,5 CM ALT 25,4 CM.</i>	287,01
148	600	MT	0000026559- MANGUEIRA BORRACHA PRETA SIMPLES DE 1/2"	3,38
149	600	MT	0000026560- MANGUEIRA BORRACHA PRETA SIMPLES DE 3/4"	4,86
150	2	UN	0000031299- MANGUEIRA DE AR E ÁGUA PT 300, 1/2 POLEGADA, <i>COM 100 METROS</i>	534,97
151	150	MT	0000026562- MANGUEIRA DE NÍVEL DE SILICONE 5/16 X1,5MM	134,37
152	2	ROLO	0000031300- MANGUEIRA EMBORRACHADA P JARDIM 1/2 REFORÇADA <i>COM 100 METROS</i>	526,30
153	36	UN	0000031302- NIPEL ROSCÁVEL EM PVC 32 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	3,33
154	50	UN	0000031303- NIPEL ROSCÁVEL EM PVC 20 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	1,28
155	30	UN	0000031305- PLASTILHA OU TABLETE DE 200 GR DE CLORO ESTABILIZADO PARA LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA COM AÇÃO ALGICIDA <i>COM REGISTRO NA ANVISA</i>	15,43
156	2	UN	0000030283- PIPETA GRADUADA DE 10 ML EM VIDRO DE BOROSILICATO <i>DIVISÃO DE 1 ML</i>	12,27
157	2	UN	0000031332- PROVETA GRADUADA DE 250 ML EM VIDRO DE BOROSILICATO. <i>DIVISÃO DE 05 ML</i>	117,77
158	36	UN	0000031333- REDUÇÃO 100 MM P 50 MM. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	12,91
159	60	UN	0000031334- REDUÇÃO 150 MM P/100 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	47,21



160	50	UN	0000031335- REDUÇÃO 200 MM X150 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	93,51
161	36	UN	0000031336- REDUÇÃO 200 MM X 100 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	98,13
162	36	UN	0000031337- REDUÇÃO 50 MM X 40 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	6,69
163	100	UN	0000031338- REDUÇÃO COMPRESSÃO PARA PEAD 50 X 20 EM PROPIPROPILENO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	14,50
164	100	UN	0000031339- REDUÇÃO COMPRESSÃO PARA PEAD 50 X 25 EM PROPIPROPILENO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	11,61
165	100	UN	0000031340- REDUÇÃO COMPRESSÃO PARA PEAD 50 X 32 EM PROPIPROPILENO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	15,94
166	100	UN	0000031341- REDUÇÃO EM COMPRESSÃO PARA PEAD 60 X 20 EM PROPIPROPILENO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	8,77
167	100	UN	0000031342- REDUÇÃO COMPRESSÃO PARA PEAD 60 X 25 MM EM PROPIPROPILENO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	23,41
168	100	UN	0000031343- REDUÇÃO COMPRESSÃO PARA PEAD 60 X 32 MM EM PROPIPROPILENO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	66,61
169	100	UN	0000031344- REDUÇÃO COMPRESSÃO PARA PEAD 60 X 50 MM EM PROPIPROPILENO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	27,20
170	12	UN	0000026571- REGISTRO AMARELO SEM ACABAMENTO 3/4	39,91
171	20	UN	0000026572- REGISTRO DE ESFERA 1 1/2" METAL	152,59
172	60	UN	0000031345- REGISTRO DE ESFERA 20 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	11,47
173	60	UN	0000031346- REGISTRO DE ESFERA 25 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	13,18
174	80	UN	0000006588- REGISTRO DE GAVETA 1/2 SOLDÁVEL <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	28,09
175	24	UN	0000006589- REGISTRO DE GAVETA 3/4" CO CANOPLA. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	80,83
176	30	UN	0000006591- REGISTRO DE PRESSÃO DE 1 POLEGADAS SEM ACABA- MENTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	77,55
177	50	UN	0000006590- REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" SEM ACABAMENTO <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	53,41
178	20	UN	0000010125- REGISTRO DE PRESSÃO DE 2" SEM ACABAMENTO. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	267,92
179	50	UN	0000004013- REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" SEM ACABAMENTO <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	60,31
180	150	UN	0000008718- REGISTRO PENA D'AGUA 1/2" DE METAL <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	37,50
181	200	UN	0000007647- REGISTRO SOLDÁVEL DE 20 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	12,86
182	150	UN	0000007646- REGISTRO SOLDÁVEL DE 25 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	17,14
183	50	UN	0000008720- REGISTRO SOLDÁVEL DE 32 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	31,99
184	36	UN	0000008719- REGISTRO SOLDÁVEL DE 40 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	43,17
185	36	UN	0000008721- REGISTRO SOLDÁVEL DE 50 MM	50,83
186	60	UN	0000009540- REGISTRO SOLDÁVEL DE 60 MM. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	126,38
187	12	UN	0000031347- REGISTRO SOLDÁVEL DE 75 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	264,65
188	12	UN	0000031348- REGISTRO SOLDÁVEL DE 85 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA</i>	327,85
189	50	UN	0000009543- SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES 1.1/2" PVC	10,95
190	50	UN	0000010127- SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES SSUN 2 CROMADO ENTRA DA 7/8, 1.1/4 E 1.1/2 SAÍDA DE 40 MM E 50 MM	40,50
191	60	UN	0000031349- TÊ DE COMPRESSÃO P PEAD DE 32MM X 20 MM EM POLIPROPILENO .QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	47,09



192	60	UN	0000031350- TÊ DE COMPRESSÃO P PEAD DE 32MM X 25 MM EM POLIPROPILENO .QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	42,07
193	60	UN	0000031351- TÊ DE COMPRESSÃO P PEAD DE 50 MM X 20 MM EM POLIPROPILENO .QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	39,03
194	60	UN	0000031352- TÊ DE COMPRESSÃO P PEAD DE 50MM X 25 MM EM POLIPROPILENO .QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	14,42
195	60	UN	0000031362- TÊ DE COMPRESSÃO P PEAD DE 60MM X 20 MM EM POLIPROPILENO .QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	34,36
196	60	UN	0000031363- TÊ DE COMPRESSÃO P PEAD DE 60MM X 25 MM EM POLIPROPILENO .QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	24,37
197	60	UN	0000031364- TÊ DE COMPRESSÃO P PEAD DE 60MM X 32 MM EM POLIPROPILENO .QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	63,00
198	60	UN	0000031365- TÊ DE COMPRESSÃO P PEAD DE 60MM X 50 MM EM POLIPROPILENO .QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	51,66
199	50	UN	0000031366- TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	4,59
200	60	UN	0000031367- TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 20 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	7,32
201	50	UN	0000031368- TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	8,80
202	36	UN	0000031369- TÊ ESGOTO 150 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	84,38
203	36	UN	0000031370- TÊ ESGOTO 200 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	273,88
204	60	UN	0000031371- TÊ ESGOTO 100 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	20,00
205	12	UN	0000031372- TÊ ESGOTO 40 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	4,14
206	24	UN	0000031373- TÊ ESGOTO 50 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	10,34
207	36	UN	0000031374- TÊ ESGOTO 75 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	20,70
208	60	UN	0000031375- TÊ LR COM BUCHA DE LATÃO 20 MM AZUL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	10,30
209	50	UN	0000031380- TÊ LR COM BUCHA DE LATÃO 25 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	11,21
210	24	UN	0000031381- TÊ LR COM REDUÇÃO 32 MMX 3/4" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	9,44
211	36	UN	0000031382- TÊ LR COM REDUÇÃO 40 MMX 3/4" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	9,37
212	36	UN	0000031383- TÊ LR COM REDUÇÃO 50 MMX 3/4" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	11,98
213	60	UN	0000031384- TÊ ROSCAVEL 1/2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	3,21
214	60	UN	0000031385- TÊ ROSCAVEL 3/4 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	4,00
215	300	UN	0000001482- TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	1,31
216	150	UN	0000001483- TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	1,50
217	100	UN	0000001484- TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM	5,28
218	60	UN	0000031386- TÊ SOLDÁVEL 40 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	12,65
219	60	UN	0000008817- TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM	14,25
220	80	UN	0000001485- TÊ PVC SOLDÁVEL 60 MM	44,02
221	24	UN	0000031387- TÊ SOLDÁVEL 75 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	51,64
222	24	UN	0000031388- TÊ SOLDÁVEL 85 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	114,33
223	24	UN	0000001498- TORNEIRA PIA BICA ALTA 1/2 METAL BICA GIRATORIA 360 ° ACABAMENTO CROMADA BITOLA DE 1/2	91,39
224	36	UN	0000006599- TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL 1/2"	78,72
225	40	UN	0000026604- TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BITOLA 1/2	105,96



<i>Com de acionamento hidromecânico com leve pressão manual, bitola ½</i>				
226	60	UN	0000001497- TORNEIRA PARA PIA COZINHA 1/2 METAL CROMADA	66,04
227	12	UN	0000001499- TORNEIRA PIA 3/4 METAL CROMADA	73,07
228	24	UN	0000006235- TORNEIRA PVC JARDIM 1/2" COM BICO	5,94
229	200	KG	0000028574- ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 100% ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 100% - TEOR DE CLORO ATIVO: 90% - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM PASTILHAS DE 200 G; - DESTINADO A DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; - APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; - INFORMAR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	35,78
230	50	UN	0000026607- TUBO DE DESCARGA	21,09
231	250	UN	0000026608- TUBO DE ESGOTO 100MM CLASSE A	101,87
232	100	UN	0000026609- TUBO DE ESGOTO 150MM CLASSE A	216,50
233	250	UN	0000026610- TUBO DE ESGOTO 200MM CLASSE A	448,56
234	24	UN	0000026611- TUBO DE ESGOTO 40MM CLASSE A	45,40
235	50	UN	0000026612- TUBO DE ESGOTO 50MM CLASSE A	68,60
236	50	UN	0000026613- TUBO DE ESGOTO 75MM CLASSE A	93,75
237	100	UN	0000031390- TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD 32 MM ESPESSURA DE PAREDE 2,3 MM COR AZUL P LIGAÇÕES EM SISTEMA HIDRÁULICOS PREDIAIS, NORMATIZADO PELA NBR 8417 E NTS 048 PRESSÃO DE TRABALHO DE ATE 1 MPA 10KGF/ CM² 100MCA TEMPERATURA DE 30 GRAU C. BOBINAS 100 MTS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.	734,87
238	100	UN	0000031391- TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD DE 50 MM ESPESSURA DE PAREDE 2,3 MM COR AZUL P LIGAÇÕES EM SISTEMA HIDRÁULICOS PREDIAIS, NORMATIZADO PELA NBR 8417 E NTS 048 PRESSÃO DE TRABALHO DE ATE 1 MPA 10KGF/ CM² 100MCA TEMPERATURA DE 30 GRAU C. BOBINAS 100 MTS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.	1.040,81
239	100	UN	0000031392- TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD 60 MM ESPESSURA DE PAREDE 2,3 MM COR AZUL P LIGAÇÕES EM SISTEMA HIDRÁULICOS PREDIAIS, NORMATIZADO PELA NBR 8417 E NTS 048 PRESSÃO DE TRABALHO DE ATE 1 MPA 10KGF/ CM² 100MCA TEMPERATURA DE 30 GRAU C. BOBINAS 100 MTS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE.	5.148,70
240	500	UN	0000013125- TUBO SOLDÁVEL PVC 20 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	23,34
241	500	UN	0000031393- TUBO SOLDÁVEL PVC 25 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	29,13
242	500	UN	0000031394- TUBO SOLDÁVEL PVC 32 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	48,13
243	150	UN	0000031395- TUBO SOLDÁVEL PVC 40 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	78,71
244	150	UN	0000031396- TUBO SOLDÁVEL PVC 50 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	94,01
245	200	UN	0000031397- TUBO SOLDÁVEL PVC 60 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	209,40
246	100	UN	0000031398- TUBO SOLDÁVEL PVC 75 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	327,02
247	60	UN	0000031399- TUBO SOLDÁVEL PVC 85 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	442,26
248	150	UN	0000031400- UNIÃO DE COMPESSÃO POLIPROPILENO PEAD 32 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	23,41
249	140	UN	0000031401- UNIÃO DE COMPESSÃO POLIPROPILENO PEAD 50 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	198,88
250	150	UN	0000031402- UNIÃO DE COMPESSÃO POLIPROPILENO PEAD 60 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	116,31
251	36	UN	0000026621- UNIÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 20 MM	10,09
252	36	UN	0000026622- UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO DIÂMETRO DE	11,27



			25MM	
253	36	UN	0000026623- UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC RÍGIDO DIÂMETRO DE 32M	19,94
254	36	UN	0000031403- UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO 40 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	41,47
255	36	UN	0000031404- UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO 50 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	45,97
256	60	UN	0000031405- UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO 60 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	110,22
257	24	UN	0000031406- UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO 75 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	186,36
258	24	UN	0000031407- UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC RÍGIDO 85 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KRONA	257,81
259	12	UN	0000031408- VÁLVULA AMERICANA AÇO INOX E POLIPROPILENO DE ALTA DURABILIDADE PIA 3.1/2	23,75
260	12	UN	0000031409- VÁLVULA INOX BITOLA E POLEGADA 1.1/4 E 1.1/2 COBRE	190,30
261	12	UN	0000005108- VÁLVULA INOX PARA LAVATÓRIO	24,49
262	12	UN	0000005109- VÁLVULA INOX P/ PIA 4.1/2"	70,25
263	100	UN	0000006846- VEDANTE P/ TORNEIRA DE LATÃO 1/2"	0,74
264	100	UN	0000007351- VEDANTE P TORNEIRA METÁLICA 1/2"	8,61
265	12	UN	0000012278- BÓIA SUBMERSA 110/220 VOLTS BIVOLT	136,11
266	6	UN	0000016321- BOMBA D'AGUA PERIFERICA IDB- 50, CV PREMIUM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á FERRARI.	621,74
267	800	MT	0000020838- CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	7,92
268	500	MT	0000029769- CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16,00MM	11,62
269	500	MT	0000002631- CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 25 MM	17,69
270	800	MT	0000031651- CABO DE COBRE 10 MM. MATERIAL CONDUCTOR COBRE TIPO FLEXÍVEL LISO, REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA ANTICHAMAS BITOLA 10 MM, CORES VARIADAS.	13,53
271	500	MT	0000031652- CABO DE COBRE 16 MM. MATERIAL CONDUCTOR COBRE TIPO FLEXÍVEL LISO, REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA ANTICHAMAS BITOLA 16 MM, CORES VARIADAS.	21,10
272	200	MT	0000031653- CABO DE COBRE 25 MM. MATERIAL CONDUCTOR COBRE TIPO FLEXÍVEL LISO, REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA ANTICHAMAS BITOLA 25 MM, CORES VARIADAS.	34,65
273	500	MT	0000031654- CABO FLEXÍVEL ELÉTRICA DE COBRE 1,5 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORFIO.	2,23
274	1000	MT	0000031655- CABO FLEXÍVEL ELÉTRICA DE COBRE 2,5 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORFIO.	3,25
275	1500	MT	0000031656- CABO FLEXÍVEL ELÉTRICA DE COBRE 4 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORFIO.	5,34
276	1000	UN	0000031657- CABO FLEXÍVEL ELÉTRICA DE COBRE 6 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORFIO.	7,98
277	500	MT	0000031658- CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,5 MM.	5,44
278	1000	MT	0000031659- CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5 MM.	8,71
279	1000	MT	0000031660- CABO FLEXÍVEL PP 2 X 4 MM.	13,44
280	300	MT	0000031661- CABO FLEXÍVEL PP 2 X 6 MM.	18,16
281	500	MT	0000031662- CABO FLEXÍVEL PP 3 X 10 MM.	26,67
282	500	MT	0000031663- CABO FLEXÍVEL PP 3 X 16 MM.	53,23
283	1000	UN	0000026416- CAIXA DE LUZ DE PLÁSTICO 2X4	1,90
284	300	UN	0000026417- CAIXA DE LUZ DE PLÁSTICO 4X4	4,16
285	300	UN	0000005112- CAIXA DE LUZ PLÁSTICO SEXTAVADO PARA TETO	4,41
286	12	UN	0000012289- CAMPAINHA SEM FIO	54,74
287	24	UN	0000001196- CANALETA FECHADO C/ ADESIVO 25 MM PVC	17,50
288	50	UN	0000002984- CONECTOR DE COBRE 16 MM	10,55



289	50	UN	0000004704- CONECTOR DE COBRE 25 MM	14,10
290	50	UN	0000031664- CONECTOR DE PERFURAÇÃO PARA CABO 10 MM	16,41
291	100	UN	0000031667- CONECTOR DE PERFURAÇÃO PARA CABO 16 MM	20,43
292	100	UN	0000031665- CONECTOR DE PERFURAÇÃO PARA CABO 25 MM	36,52
293	50	UN	0000031666- CONECTOR DE PERFURAÇÃO PARA CABO 35 MM	31,68
294	6	UN	0000031668- CONTADOR TRIPOLAR CWM 25 25 A -CWM25 220 VOLT	154,43
295	50	UN	0000031669- DISJUNTOR BIPOLAR 40A. (NEMA)	104,38
296	50	UN	0000030335- DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 60A	150,29
297	50	UN	0000030334- DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 70A	196,20
298	25	UN	0000012304- DISJUNTOR BIPOLAR 90 AMPERES NEMA	184,89
299	6	UN	0000012305- DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES NEMA	219,43
300	6	UN	0000012311- DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMPERES NEMA	140,71
301	6	UN	0000031670- DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A. (NEMA)	217,63
302	2	UN	0000015655- DISJUNTOR TRIPOLAR 225A	547,98
303	50	UN	0000012315- DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES NEMA	22,03
304	50	UN	0000006559- DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 A NEMA	25,91
305	70	UN	0000006560- DISJUNTOR UNIPOLAR DE 35 A NEMA	35,19
306	100	UN	0000008680- DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A NEMA	47,26
307	12	UN	0000001379- DUCHA 5500 WATTS X 127 VOLTS	65,86
308	10	UN	0000005092- DUCHA 5500 WATTS X 220 VOLTS	65,86
309	500	ROLO	0000010082- FIO PARALELO 2 X 2,5 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORFIO	7,45
310	500	MT	0000001394- FIO PARALELO 2 X 4 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORFIO	11,76
311	300	ROLO	0000001184- FITA ISOLANTE C/20 METRO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH 3 M	14,65
312	12	ROLO	0000001176- FITA ISOLANTE ALTA-FUSÃO 20 METROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH 3 M	30,58
313	24	UN	0000012329- FOTOCÉLULA C/ BASE 110/220 VOLTS BIVOLT	27,03
314	12	ROLO	0000012330- HASTE DE TERRA COBREADA 2,40 METROS	84,10
315	50	UN	0000001185- INTERRUPTOR 01 SEÇÃO	9,69
316	50	UN	0000001206- INTERRUPTOR 02 SEÇÃO	14,20
317	50	UN	0000000733- INTERRUPTOR 03 SEÇÃO	18,98
318	100	UN	0000000734- INTERRUPTOR 01 SEÇÃO + TOMADA	16,18
319	100	UN	0000000669- INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELO + TOMADA	17,98
320	100	UN	0000002972- INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + TOMADA	20,05
321	12	UN	0000001622- INTERRUPTOR CAMPAINHA	10,55
322	100	MT	0000029770- LÂMPADA BULBO DE LED 18W LUZ BRANCA E27 BIVOL	22,93
323	150	UN	0000026427- LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	27,10
324	300	UN	0000031671- LÂMPADA ECONÔMICA 30 WATTS 127 VOLTS	27,79
325	100	UN	0000026428- LÂMPADA ECONÔMICA 45 WATTS/127 VOLTS	47,30
326	100	UN	0000031672- LÂMPADA ECONÔMICA 45 WATTS / 220 VOLTS	47,75
327	100	UN	0000031673- LÂMPADA ECONÔMICA 49 WATTS / 127 VOTS	63,24
328	50	UN	0000031674- LÂMPADA ECONÔMICA 49 WATTS / 220 VOTS	64,25
329	50	UN	0000021994- LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	14,49
330	200	UN	0000021995- LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	25,97
331	100	UN	0000004934- LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W/220 VOLTS	9,65
332	50	UN	0000002976- LÂMPADA INCANDESCENTE 200W/127 VOLTS	112,88
333	500	UN	0000029864- LÂMPADA INCANDESCENTE 70WATTS/127 VOLTS	6,11
334	100	UN	0000012342- LÂMPADA MISTA 160 WATT/220 VOLTS E27	40,17
335	25	UN	0000012343- LÂMPADA MISTA 250 WATT/220 VOLTS E40	47,90
336	150	UN	0000012344- LÂMPADA MISTA 500 WATT/220 VOLTS E40	88,00
337	50	UN	0000012345- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS/220 VOLTS E 40	74,46
338	100	UN	0000031675- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS/220 VOLTS E 40	56,88



339	100	UN	0000003850- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W /220 V E-127	33,93
340	10	UN	0000031676- LÂMPADA VAPOR METÁLICA 500 W/220 VOLTS E -40	56,28
341	12	UN	0000026434- PADRÃO MONOFÁSICO PRÉ-FABRICADO - 4,5M	1.098,05
342	12	UN	0000026433- PADRÃO BIFÁSICO PRÉ-FABRICADO - 4,5M	1.693,58
343	12	UN	0000009531- PADRÃO BIFÁSICO PRÉ FABRICADO 7 METROS	2.746,06
344	12	UN	0000026435- PADRÃO MONOFÁSICO PRÉ-FABRICADO - 7M	1.436,97
345	6	UN	0000001179- PADRÃO TRIFÁSICO 7,00 MT SAÍDA BAIXA DISJUNTO TRIPOLAR DE 100 AMPERES	1.112,50
346	6	UN	0000002166- PADRÃO TRIFÁSICO 7,00 MT SAÍDA BAIXA DISJUNTO TRIPOLAR DE 125 AMPERES	1.152,50
347	6	UN	0000004044- PADRÃO TRIFÁSICO 7,00 MT SAÍDA BAIXA DISJUNTO TRIPOLAR DE 150 AMPERES	6.936,50
348	6	UN	0000004064- PADRÃO TRIFÁSICO 7,00 MT SAÍDA BAIXA DISJUNTO TRIPOLAR DE 40 AMPERES	2.148,75
349	6	UN	0000006293- PADRÃO TRIFÁSICO 7,00 MT SAÍDA BAIXA DISJUNTO TRIPOLAR DE 63 AMPERES	1.112,00
350	50	UN	0000031677- PAINEL DE LED P TETO 24 WATTS/ 127 VOLTS	63,52
351	50	UN	0000031678- PENDENTE OU LUMINÁRIA PARA TETO	59,03
352	100	UN	0000026436- PINO MACHO 10 A COM 3 PINOS, PARA EXTENSÃO	8,40
353	100	UN	0000026437- PINO MACHO 20 A COM 3 PINOS, PARA EXTENSÃO	10,60
354	100	UN	0000031679- PLAFON BRANCO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ILUME	6,25
355	100	UN	0000013859- PLUG 3 SAÍDAS (TÊ)	10,32
356	100	UN	0000026439- PLUG FÊMEA 10 A	6,96
357	100	UN	0000026440- PLUG FÊMEA 20 A	9,77
358	24	UN	0000026443- QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	49,02
359	50	UN	0000003794- REATOR ELETRÔNICO 2X20W	34,85
360	200	UN	0000008714- REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W	41,73
361	10	UN	0000012354- REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 WATTS	126,64
362	50	UN	0000026445- REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V	166,99
363	50	UN	0000015657- REATOR VAPOR MERCURIO 400W	170,28
364	100	UN	00000001181- REATOR VAPOR SÓDIO 70 W 220 VOLTS	116,23
365	200	UN	0000026446- RECEPTÁCULO E27 DE PORCELANA/LOUÇA	5,15
366	50	UN	0000012362- RECEPTÁCULO E-40	14,67
367	50	UN	0000028071- REFLETOR RETANGULAR 500 WATTS RECEPTÁCULO E-40	1.125,17
368	24	UN	0000031680- REFLETOR LED BIVOLT 100 W	182,22
369	24	UN	0000031681- REFLETOR LED BIVOLT 150 W	228,50
370	12	UN	0000031682- REFLETOR LED BIVOLT 20 W	54,10
371	24	UN	0000031683- REFLETOR LED BIVOLT 200 W	269,75
372	80	UN	0000031684- REFLETOR LED BIVOLT 30 W	64,40
373	50	UN	0000031685- REFLETOR LED BIVOLT 50 W	84,62
374	24	UN	0000005081- REFLETOR LÂMPADA 500 W E-40	87,70
375	24	UN	0000000458- RELÉ DE COMANDO A DISTÂNCIA MODELO RSLJ	188,11
376	24	UN	00000001180- RELÉ FALTA DE FASE MODELO R S T	123,50
377	24	UN	0000012366- SUPORTE P/ DISJUNTORES BIPOLAR	10,52
378	24	UN	0000012367- SUPORTE PARA DISJUNTOR UNIPOLAR	10,11
379	24	UN	0000015661- TAIMER-ANALÓGICO	70,89
380	24	UN	0000031686- TAIMER DIGITAL	143,30
381	200	UN	0000010136- TOMADA 2 P + T 20 AMPERES	15,42
382	200	UN	0000031687- TOMADA 2 P + T 10 AMPERES	13,49
383	16	UN	0000010138- TOMADA EXTERNA 20 A	11,10
384	50	UN	0000000498- ABAFADOR PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3 M	61,53
385	60	UN	0000031412- ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO ROSCA SEM FIM LARGURA DA FITA 14 MM X 108 MM	21,08
386	60	UN	0000031413- ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2" X 5/8"	3,96
387	60	UN	0000031414- ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 5/8" X 3/4"	4,44
388	20	UN	0000029660- ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	159,66



			CONCRETO/ARGAMASSA <i>18KG</i>	
389	12	UN	0000031415- ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" ISOLADO. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELZER</i>	46,27
390	6	UN	0000031416- ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELZER</i>	39,60
391	6	UN	0000031417- ALICATE DE PRESSÃO 11 POLEGADA 280 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE</i>	61,97
392	4	UN	0000031418- ALICATE REBITADOR MANUAL PROFICIONAL 4 PONTA <i>CORPO EM AÇO DE ALTA PERFORMACE E CABO EMBORRACHADO</i> <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN</i>	71,18
393	12	UN	0000031524- ALICATE UNIVERSAL DE CORTE 8" <i>QUALIDADE IGUAL SUPERIOR A BELZER</i>	49,68
394	10	ROLO	0000026653- ARAME FARPADO 500 M <i>Comprimento por rolo de arame farpado: 500 m Peso aproximando por rolo de arame farpado: 20,50 kg Carga de ruptura do arame farpado: 350 kgf Espaçamento entre farpas do arame farpado: 5" - 125 mm Torção do arame farpado: Alternada Diâmetro do arame farpado: 1,60 mm Modelo do arame farpado: Cercaço Fabricação do arame farpado: 02 fios de aço Camada de zinco do arame farpado: Categoria A</i>	757,03
395	10	PCTE	0000013301- ARAME FIO 10 RECOZIDO LISO ROLO COM1 KG	19,44
396	20	PCTE	0000031419- ARAME FIO 14 RECOZIDO LISO ROLO COM1 KG	28,94
397	100	PCTE	0000031420- ARAME FIO 18 RECOZIDO LISO ROLO COM1 KG	26,13
398	200	PCTE	0000031421- ARAME FIO 18 RECOZIDO TRANÇADO ROLO COM1 KG	29,32
399	10	ROLO	0000031422- ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12 ROLO C 1 KG	31,79
400	30	ROLO	0000031423- ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 ROLO C 1 KG	37,74
401	60	ROLO	0000031424- ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 ROLO C 1 KG	39,01
402	12	UN	0000031426- ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12" 30,5 CM <i>MATERIAL AÇO COM CABO EMBORRACHADO COMPRIMENTO 40 CM</i>	56,20
403	200	M3	0000028041- AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	136,93
404	700	M3	0000028042- AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	140,17
405	100	SC	0000026219- ARGAMASSA AC I - SACO DE 20 KG <i>Material: argamassa cimento e cola (uso interno) AC - I, Aplicação: assentamento de cerâmica e pedra.</i>	16,80
406	250	SC	0000026220- ARGAMASSA AC II - SACO DE 20 KG <i>Material: argamassa cimento e cola (uso interno) AC - II, Aplicação: assentamento de cerâmica e pedra.</i>	28,30
407	100	SC	0000026221- ARGAMASSA AC III - SACO DE 20 KG <i>Material: argamassa cimento e cola (uso interno) AC - III, Aplicação: assentamento de cerâmica e pedra.</i>	41,47
408	1000	UN	0000029671- ARRUELA 3/4	0,90
409	1000	UN	0000011361- ARRUELA 3/8	0,66
410	1000	UN	0000029672- ARRUELA LISA DE FERRO 1/2	1,65
411	1000	UN	0000029673- ARRUELA LISA DE FERRO 5/16	0,53
412	12	UN	0000004293- BANDEJA PLÁSTICA 1000 ML RESISTENTE P PINTURA <i>A TINTAS BASE DE ÁGUA E SOLVENTES PARA ROLOS DE ATÉ 23 CM DE LARGURA</i>	26,93
413	100	UN	0000029674- BARRA DE AÇO ROSCADA 1/2" X 1,0 M - 12,5 MM. <i>ROSCA SEM FIM, GALVANIZADA.</i>	33,67
414	200	UN	0000029675- BARRA DE AÇO ROSCADA 1/4" X 1,0 M. <i>ROSCA SEM FIM, GALVANIZADA.</i>	8,23
415	100	UN	0000029678- BARRA DE AÇO ROSCADA 3/16" X 1,0 M - 5,0 MM. <i>ROSCA SEM FIM, GALVANIZADA</i>	9,54
416	50	UN	0000029676- BARRA DE AÇO ROSCADA 3/4" X 1,0 M. <i>ROSCA SEM FIM, GALVANIZADA.</i>	94,03
417	200	UN	0000029677- BARRA DE AÇO ROSCADA 3/8" X 1,0 M. <i>ROSCA SEM FIM, GALVANIZADA.</i>	19,13
418	50	UN	0000029681- BARRA DE AÇO ROSCADA 4,2 MM X 1,0 M. <i>ROSCA SEM FIM, GALVANIZADA.</i>	27,08



419	200	UN	0000029680- BARRA DE AÇO ROSCADA 5/16" X 1,0 M. ROSCA SEM FIM, GALVANIZADA.	12,53
420	300	UN	0000029679- BARRA DE AÇO ROSCADA 5/8" X 1,0 M - 16 MM. ROSCA SEM FIM, GALVANIZADA	67,26
421	500	UN	0000031427- BLOCO DE ESPUMA PEDREIRO 210 X 130 X 60 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	6,25
422	10	UN	0000000837- BOMBA MANUAL P/GRAXA 4 KG EM AÇO E CAMISA DE PVC INTERNA, ACOPLADO E DISCO SEGUIDO COM MOLA PRESSÃO DE SAÍDA PSI 4000, MANGUIRA 1,20 M DE 1/4 P ALTA PRESSÃO ACOMPANHADA DISCO SEGUIDOR EXTENSÃO RÍGIDA, ACOPLADO HIDRÁULICO, BICO ACOPLADO HIDRÁULICO DE 4 GARRAS PÉ DE APOIO .	323,40
423	12	PAR	0000031428- BOTA REVESTIDA EM PVC PRETA Nº 39 COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO COM FORRO TOTALMENTE EMBORRACHADO,MEDIDA DO CANO 0,27 CM	67,30
424	30	UN	0000031429- BOTA REVESTIDA EM PVC PRETA Nº 40 COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO COM FORRO TOTALMENTE EMBORRACHADO,MEDIDA DO CANO 0,27 CM	67,30
425	30	UN	0000031430- BOTA REVESTIDA EM PVC PRETA Nº 41 COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO COM FORRO TOTALMENTE EMBORRACHADO,MEDIDA DO CANO 0,27 CM	67,30
426	30	PAR	0000031431- BOTA REVESTIDA EM PVC PRETA Nº 42 COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO COM FORRO TOTALMENTE EMBORRACHADO,MEDIDA DO CANO 0,27 CM	67,30
427	24	PAR	0000031432- BOTA REVESTIDA EM PVC PRETA Nº 43 COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO COM FORRO TOTALMENTE EMBORRACHADO,MEDIDA DO CANO 0,27 CM	67,30
428	12	PAR	0000031433- BOTA REVESTIDA EM PVC PRETA Nº 44 COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO COM FORRO TOTALMENTE EMBORRACHADO,MEDIDA DO CANO 0,27 CM	67,30
429	12	UN	0000031435- BOTINA DE SEGURANÇA Nº 38 CONFECCIONADO EM COURO PARA TRABALHO BIDENSIDADE BIQUEIRA DE POLIPROPILENO FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, O DORSO NAPA DOLARO SINTENTICA SOLADO PU/PUBIDENSIDADE PALMILHA CONFLEXE.	81,47
430	15	PAR	0000031434- BOTINA DE SEGURANÇA Nº 39 CONFECCIONADO EM BOTINA DE SEGURANÇA Nº 39 CONFECCIONADO EM COURO PARA TRABALHO BIDENSIDADE BIQUEIRA DE POLIPROPILENO FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, O DORSO NAPA DOLARO SINTENTICA SOLADO PU/PUBIDENSIDADE PALMILHA CONFLEXE.	81,47
431	40	PAR	0000031436- BOTINA DE SEGURANÇA Nº 40 CONFECCIONADO EM COURO PARA TRABALHO BIDENSIDADE BIQUEIRA DE POLIPROPILENO FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, O DORSO NAPA DOLARO SINTENTICA SOLADO PU/PUBIDENSIDADE PALMILHA CONFLEXE.	81,47
432	40	PAR	0000031437- BOTINA DE SEGURANÇA Nº 41 CONFECCIONADO EM COURO PARA TRABALHO BIDENSIDADE BIQUEIRA DE POLIPROPILENO FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, O DORSO NAPA DOLARO SINTENTICA SOLADO PU/PUBIDENSIDADE PALMILHA CONFLEXE.	82,13
433	40	PAR	0000031438- BOTINA DE SEGURANÇA Nº 42 CONFECCIONADO EM COURO PARA TRABALHO BIDENSIDADE BIQUEIRA DE POLIPROPILENO FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, O DORSO NAPA DOLARO SINTENTICA SOLADO PU/PUBIDENSIDADE PALMILHA CONFLEXE.	82,13
434	18	PAR	0000031439- BOTINA DE SEGURANÇA Nº 43 CONFECCIONADO EM COURO PARA TRABALHO BIDENSIDADE BIQUEIRA DE POLIPROPILENO FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, O DORSO NAPA DOLARO SINTENTICA SOLADO PU/PUBIDENSIDADE PALMILHA CONFLEXE.	82,13



			<i>BIDENSIDADE PALMILHA CONFLEXE.</i>	
435	12	PAR	0000031440- BOTINA DE SEGURANÇA Nº 44 CONFECCIONADO EM COURO PARA TRABALHO BIDENSIDADE BIQUEIRA DE POLIPROPILENO FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, O DORSO NAPA DOLARO SINTENTICA SOLADO PU/PU BIDENSIDADE PALMILHA CONFLEXE.	82,13
436	300	M3	0000028043- BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO 0 PROLONGADA CAIXA COM 30	152,00
437	300	M3	0000028044- BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO 1	152,00
438	150	M3	0000031441- BRITA MATERIAL ROCHA TRITURADA TAMANHO 02	174,61
439	60	UN	0000031442- BROXA ESCOVA REDONDA, COMPOSIÇÃO FILAMENTO SINTÉTICO FLORADO, BASE PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE	43,13
440	500	UN	0000031766- BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON Nº 10	0,73
441	300	UN	0000031443- BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON Nº 12	0,90
442	300	UN	0000031444- BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON Nº 05	0,33
443	500	UN	0000031767- BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON Nº 6	0,34
444	500	UN	0000031768- BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON Nº 8	0,57
445	200	UN	0000031445- BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON Nº 04	0,53
446	6	UN	0000031446- CABO PARA PINTURA EM ALUMÍNIO TELESCÓPICO RETRÁTIL 1,40 M ROSCA 22 MM	33,61
447	2000	MT	00000007246- CAIBRO DE EUCALIPTO SERRADO 07X04M LINEAR	7,10
448	6	CX	0000031447- CAIXA DE GRAMPOS T 50 ALTURA 10 MM C/ 1000 UN	36,90
449	6	CX	0000031448- CAIXA DE GRAMPOS T 50 ALTURA 13 MM C/ 1000 UN	39,48
450	6	CX	0000031449- CAIXA DE GRAMPOS T 50 ALTURA 04 MM C/ 100 UN	108,15
451	6	UN	0000031450- CAIXA DE GRAMPOS T 50 ALTURA 06 MM C/ 1000UN	45,03
452	6	CX	0000031451- CAIXA DE GRAMPOS T 50 ALTURA 08 MM C/ 1000 UN	53,43
453	350	UN	0000031452- CAIXA MASSA PEDREIRO 20 LITROS 61 X 38 CM REFORÇADA PRETA	27,75
454	12	UN	0000031453- CAIXA MASSA PEDREIRO 30 L 62 X 40 X 20 CM REFORÇADA COR PRETA POLIETILENO	56,67
455	120	SC	0000029690- CAL HIDRATADA SACO COM 8 KG MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	10,78
456	700	SC	0000026223- CAL PARA REBOCO SACO COM 20 KG Material: hidróxido de cálcio	19,30
457	20	UN	0000030331- CÂMARA DE AR REFORÇADA PARA PNEU DE CARRINHO CÂMARA DE AR REFORÇADA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8 POLEGADAS	28,00
458	60	UN	0000030336- CANTONEIRA SUPORTE PARA PRATELEIRA 30X20	17,99
459	6	CONJ	0000031454- CAPA DE CHUVA MOTOQUEIRO PRETA, MASCULINO. Descrição: possui 01 bolso externo e 02 bolso interno, refletivos nas costas, manga direita e bolso dianteiro, gola revestida e estrutura revestida por duas camadas de tecido, garantido maior conforto e perfeita vedação entre a gola e o capacete, material 100% impermeável, PVC revestido com malha de poliéster, tamanho G. Qualidade igual ou superior a Alba.	161,93
460	12	UN	0000031455- CARRINHO DE MÃO, CHAPA 18, COM SOLDADA CONTINUA E RESISTENTE (MIG) COM CAPACIDADE 45 L MATERIAL LIQUIDO E 45 L A SECO, VARAL ERGONÔMICO COM PUNHO PLÁSTICO, PÉS EM BARRA CHATA COM TRAVESSA SOLDADA, PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ CINZA.	455,86
461	6	UN	0000031456- CARRINHO DE MÃO, CHAPA 18, COM SOLDADA CONTINUA E RESISTENTE (MIG) COM CAPACIDADE 60 L, MATERIAL LIQUIDO E 60 L A SECO, VARAL ERGONÔMICO COM PUNHO PLÁSTICO, PÉS EM BARRA CHATA COM TRAVESSA SOLDADA, PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ CINZA.	599,00
462	12	UN	0000031457- CAVADEIRA ARTICULADA FABRICADA EM AÇO CARBONO	121,30



			CAVADEIRA ARTICULADA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO DE 150 CM EM MADEIRA E ENVERNIZADO COM VERNIZ INCOLOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACETTA.	
463	3	UN	0000031458- CAVADEIRA LISA FERRO MACIÇA TIPO PONTEIRO C/ BOLA 7/8, COM 1,80 METRO, MATERIAL FERRO, PESO 7,040 KG ESPESSURA 1".	256,90
464	6	UN	0000031459- CAVADEIRA LISA FERRO MACIÇO TIPO PONTEIRO C/ CAVADEIRA LISA FERRO MACIÇO TIPO PONTEIRO C/ BOLA 7/8, COM 1,50 METRO, MATERIAL FERRO, PESO 4,292 KG.	299,18
465	10	UN	0000031460- CAVADEIRA RETA DE FERRO MACIÇO, C/SOCADOR,1,5 CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO METÁLICA 1,50 CM . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	259,48
466	12	UN	0000031461- CAVADEIRA RETA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPE CIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO MADEIRA 150 CM ENVERNIZADO COM VERNIZ INCOLOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACETTA.	166,18
467	10	UN	0000031462- CHAVE AJUSTÁVEL 8". QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.	65,10
468	6	UN	0000031463- CHAVE DE GRIFO PARA TUBOS DE 10 POLEGADAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.	66,93
469	6	UN	0000031464- CHAVE DE GRIFO PARA TUBOS DE 12 POLEGADAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.	86,97
470	6	UN	0000031465- CHAVE DE GRIFO PARA TUBOS DE 14 POLEGADAS. QU QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.	139,17
471	2	UN	0000031466- CHAVE DE GRIFO PARA TUBOS DE 18 POLEGADAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.	154,17
472	1	UN	0000031467- CHAVE DE GRIFO PARA TUBOS DE 24" COM 600 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE	181,76
473	6	UN	0000031468- CHAVE DE VELA TORK 19 X 13 MM MODELO STIHL 2	26,63
474	24	UN	0000031469- CILINDRO TAMBOR MIOLO PARA FECHADURA 5 MM ZANAC TRADICIONAL CROMADO PADO, ACOMPANHA 02 CHAVES E PARAFUSO.	35,65
475	24	UN	0000031470- CILINDRO TAMBOR MIOLO PARA FECHADURA ALIANÇA PRETO 56MM, ACOMPANHA 02 CHAVES E PARAFUSO.	32,17
476	24	UN	0000031471- CILINDRO TAMBOR MIOLO PARA FECHADURA FAMA BI PARTIDO CROMADO, ACOMPANHA 02 CHAVES E PARAFUSO.	59,00
477	24	UN	0000031472- CILINDRO TAMBOR MIOLO PARA FECHADURA PAPAIZ SOPRANO CROMADO, ACOMPANHA 02 CHAVES E PARAFUSO.	35,99
478	24	UN	0000031473- CILINDRO TAMBOR MIOLO PARA FECHADURA ROSCADA COM 700 CROMADO, ACOMPANHA 02 CHAVES E PARAFUSO.	69,78
479	24	UN	0000031474- CILINDRO TAMBOR MIOLO PARA FECHADURA STAN PRETO FOSCO, ACOMPANHA 02 CHAVES E PARAFUSO.	39,07
480	24	UN	0000031475- CILINDRO TAMBOR MIOLO PARA FECHADURA TETRA C-800 CR3200 ALIANÇA, ACOMPANHA 02 CHAVES E PARAFUSO.	54,50
481	5000	UN	0000031476- CIMENTO SACO 50 KG TIPO CP II E 32 MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TUPI	31,78
482	12	UN	0000026243- COLA BRANCA EXTRA PVA MADEIRA Cola Branca Extra adesivo PVA para madeira 500g	26,20
483	30	UN	0000026244- COLA INSTANTÂNEA 5G	9,12
484	60	UN	0000026245- COLA SILICONE 50 GRAMAS	10,07
485	36	UN	0000031479- COLHER DE PEDREIRO 10",FORJADO INTEIRA EM	42,47



			AÇO <i>carbono especial, com acabamento polido, verniz eletrostático, canto reto. Qualidade igual ou superior a Pacetta.</i>	
486	36	UN	0000031477- COLHER DE PEDREIRO 8", FORJADO INTEIRA EM AÇO <i>CARBONO ESPECIAL, COM ACABAMENTO POLIDO, VERNIZ ELETROSTÁTICO, CANTO RETO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACETTA.</i>	40,72
487	36	UN	0000031478- COLHER DE PEDREIRO 9", FORJADO INTEIRA EM AÇO <i>CARBONO ESPECIAL, COM ACABAMENTO POLIDO, VERNIZ ELETROSTÁTICO, CANTO RETO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACETTA.</i>	43,81
488	4	UN	0000031480- COMPASSO PONTA COM MOLA E PARAFUSO DE REGULA- <i>GEM, EM AÇO ESPECIAL, HASTES LIXADAS, CAPACIDADE DE ABERTURA 200 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.</i>	77,85
489	3	UN	0000031481- CORDA TRANÇADO PP 12 MM, ROLO COM 140 METROS. <i>POSSUI TRATAMENTO U.V, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO COM ÓTIMA TONALIDADE, OS CABOS NÃO ABSORVE UMIDADE, RESISTENTE A CHOQUE E A ABRASÃO, BOA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO</i>	596,69
490	6	UN	0000031482- CORTADOR DE PISO MANUAL CAPACIDADE ATÉ 900MM. <i>DESCRIÇÃO: PARA CORTAR PISOS CERÂMICOS E PORCELANTOS ATÉ 12MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE 900 MM, TAMANHO MÁXIMO DO PISO PARA CORTE DIAGONAL 640 X 640 MM, ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE 12 MM.</i>	414,03
491	20	UN	0000031483- DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X 27 CM, DENTE 8 MM, CABO FECHADO.	31,34
492	12	UN	0000031484- DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA, 120 MM X 480 MM <i>CABO FECHADO DE PLÁSTICO.</i>	60,73
493	50	UN	0000031485- DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 26 X 14 CM. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VONDER.</i>	22,16
494	36	UN	0000031769- DESPEMPENADEIRA PLÁSTICA PRETA 18 X 30 EXTRA DA CORRUGADA	17,83
495	120	UN	0000031486- DESINGRIPANTE LUBRIFICANTE 300 ML. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WD - 40</i>	10,50
496	24	CONJ	0000029695- DOBRADIÇA DE AÇO CROMADA 2" <i>DOBRADIÇA ESTAMPADA EM AÇO CARBONO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BLISTER COM 3 DOBRADIÇAS E 3 JOGOS DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO</i>	23,84
497	50	KIT	0000026668- DOBRADIÇA 3.1/2" COM 3 PEÇAS <i>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3 DOBRADIÇAS. ACOMPANHA: 18 PARAFUSOS 3,5 MM X 19 MM AUTOATARRAXANTES PHILLIPS. INDICADA PARA FIXAÇÃO EM PORTAS MAIS PESADAS, POR EXEMPLO: PORTAS DE MADEIRA MACIÇA POSSUI PINO COM 2 ANÉIS/ROLAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE ACABAMENTO LATONADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO</i>	39,93
498	50	CONJ	0000029692- DOBRADIÇA 3" COM ANEL ROLAMENTO, FERRO POLIDO <i>COM 3 PEÇAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3 DOBRADIÇAS. ACOMPANHA: 18 PARAFUSOS 3,5 MM x 19 MM AUTOATARRAXANTES PHILLIPS. INDICADA PARA FIXAÇÃO EM PORTAS MAIS PESADAS, POR EXEMPLO: PORTAS DE MADEIRA MACIÇA. POSSUI PINO COM 2 ANÉIS/ROLAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE ACABAMENTO CROMADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.</i>	43,59
499	30	CONJ	0000029694- DOBRADIÇA 4" ANEL ROLAMENTO FERRO POLIDO <i>COM 3 PEÇAS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3 DOBRADIÇAS.</i>	79,47



			ACOMPANHA: 24 PARAFUSOS 4 MM X 24 MM AUTOATARRAXANTES PHILLIPS. INDICADA PARA FIXAÇÃO EM PORTAS MAIS PESADAS, POSSUI PINO COM 4 ANÉIS/ROLAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE ACABAMENTO LATONADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO.	
500	200	PCTE	0000008682- ELETRODO 6013 2,5 X 350 MM C 1 KG <i>Qualidade igual ou superior a denver</i>	45,57
501	400	PCTE	0000008758- ELETRODO 6013- 3,25 X 350 MM C/ 01 KG <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENVER</i>	54,49
502	200	PCTE	0000031487- ELETRODO 6013 - 4,00 MM COM 1 KG. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENVER.</i>	51,09
503	200	UN	0000031488- ELETRODO 7018 - 3,25 MM COM 1 KG. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENVER.</i>	48,48
504	40	UN	0000031489- ENXADA GOIVADA SOLDADA 2 1/2 GOIVADA S/CABO <i>COM 223 MM NO CORTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APE.</i>	63,90
505	40	UN	0000031490- ENXADA LARGA 2 1/2 GOIVADA SOLDADA S/CABO <i>COM 282 MM NO CORTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALPE.</i>	71,42
506	20	UN	0000031491- ENXADÃO 3,0 LE 135 MM NO CORTE S/CABO. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALPE</i>	66,47
507	10	UN	0000001384- ENXÓ CABO DE PLAINA PRODUZIDA MANUALMENTE, <i>COM BARRAS DE AÇO CARBONO, CORTADA FORJADA, TEMPERADA E AFIADA, COMPRIMENTO CORTE RETO 13 CM, LARGURA 8 CM, ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO TOTAL 16 CM.</i>	96,75
508	3	UN	0000031492- ENXÓ GOIVA C/ CABO PRODUZIDA MANUALMENTE, <i>COM BARRAS DE AÇO CARBONO, CORTADA FORJADA, TEMPERADA E AFIADA, COMPRIMENTO CORTE RETO 13 CM, LARGURA 8 CM, ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO TOTAL 16 CM.</i>	77,22
509	8	UN	0000031493- ESCADA ALUMÍNIO DUPLA 07 DEGRAUS, RESISTENTE <i>RESISTENTE, ALTURA FECHADO 217 CM, ALTURA MÍNIMA 206 CM, PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG.</i>	310,45
510	36	UN	0000031494- ESPÁTULA FORJADA INTEIRA EM AÇO SAE 5160, <i>TEMPERADA E REVESTIDA, CABO MADEIRA PINTADO E ENVERNIZADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACETTA.</i>	32,40
511	20	UN	0000008683- ESQUADRO DE ALUMÍNIO PROFICIONAL 16 " 40 MM <i>GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.</i>	87,78
512	2	UN	0000020567- ESQUADRO MAGNÉTICO TRIANGULAR P/ SOLDAGEM <i>35 KG. ESPECIFICAÇÕES: PRECISÃO EM ÂNGULOS 135°, 90° E 45°. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.</i>	180,64
513	12	UN	0000031495- FACÃO C/ BAINHA 12 POLEGADA, CABO 12 CM, LÂMI <i>NA 30 CM, ESPESSURA 2 MM. COMPRIMENTO TOTAL 42 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.</i>	118,38
514	24	CONJ	0000029697- FECHADURA DE BANHEIRO COM ESPELHO <i>CROMADA</i> <i>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - MAÇANETA: ALAVANCA, FECHADURA: ESPELHO MEDIDA DA MÁQUINA - 40 MM</i>	64,42
515	20	CONJ	0000031496- FECHADURA EXTERNA DE AÇO. MEDIDA DA CONTRA <i>testa, tipo de fechadura - roseta, acabamento cromado, composição aço, itens inclusos 1 fechadura e 2 chaves, trinco reversível, medida da chapa testa 20 mm x 18 cm, acabamento cromado, garantia de 5 anos, material da chave alumínio, Composição do espelho/roseta aço inoxidável.</i>	79,65
516	60	KIT	0000031497- FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADA. <i>DIMENSÃO DA MÁQUINA DA FECHADURA: 40 MM, ITENS INCLUSOS: 1 FECHADURA E 2 CHAVES, MATERIAL AÇO, MATERIAL DAS CHAVES ALUMÍNIO, MEDIDA DA CHAPA TESTA 20 MM X 18 CM, MEDIDA DA CONTRA TESTA 20 MM X 13,5 CM.</i>	74,00
517	20	UN	0000001387- FECHADURA SOBREPOR PARA PORTA DE MADEIRA	113,17
518	24	ROLO	0000029699- FITA CREPE PARA USO GERAL 50MM X 50M	11,66
519	36	UN	0000031498- FOICE ABERTA SEM CABO, FABRICADA EM AÇO	90,17



			CARBO <i>no especial de alta qualidade, possui olho de 35 mm de diâmetro, pintura eletrostática a pó. Qualidade igual ou superior a Tramontina.</i>	
520	36	UN	0000031499- FOICE ROÇADEIRA SEM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, POSSUI OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	46,00
521	36	UN	0000001403- FORMÃO CHANFRADO 1.1/4", EM AÇO CROMO VENÁDIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	47,84
522	36	UN	0000031500- FORMÃO CHANFRADO 1/2", EM AÇO CROMO VENÁDIO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	30,29
523	36	UN	0000031501- FORMÃO CHANFRADO 1", EM AÇO CROMO VENÁDIO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	34,75
524	36	UN	0000031502- FORMÃO CHANFRADO 3/4", EM AÇO CROMO VENÁDIO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	31,10
525	36	UN	0000031503- FORMÃO CHANFRADO 5/8" EM AÇO CROMO VENÁDIO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	39,37
526	36	UN	0000031504- FORMÃO CHANFRADO 7/8", EM AÇO CROMO VENÁDIO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	37,09
527	24	UN	0000031505- GARFO SUPORTE PARA ROLO PINTURA COM ROSCA. DESCRIÇÃO: TAMANHO 23 CM, COM 5 HASTES GALVANIZADO.	14,21
528	6	UN	0000031506- GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICA 3 LITROS, PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTO PADRÃO, COM ALÇA SUPERIOR, COM ROLHA CLEAN, ESTRUTURA RESISTENTE, ÓTIMA CAPACIDADE TÉRMICA DE NO MÍNIMO 8 HORAS, REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA, ISOLAMENTO TÉRMICA COM ESPUMA DE POLIURETANO, MEDIDA APROXIMADAMENTE 29 X 22 X 26 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INVICTA.	47,31
529	20	UN	0000031507- GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICA 5 LITROS, PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTO PADRÃO, COM ALÇA SUPERIOR, COM ROLHA CLEAN, ESTRUTURA RESISTENTE, ÓTIMA CAPACIDADE TÉRMICA DE NO MÍNIMO 8 HORAS, REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA, ISOLAMENTO TÉRMICA COM ESPUMA DE POLIURETANO, MEDIDA APROXIMADAMENTE 20 X 20 X 30 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INVICTA.	54,45
530	20	SC	0000026225- GESSO SACO DE 40 KG	42,66
531	6	UN	0000031508- GIRICA C/ PNEU E CÂMARA 160 LITROS, CONFECIONADO com material resistente e com um novo conceito de construção que lhe confere maior durabilidade, os tubos formam uma gaiola onde é distribuído todo peso e o pé único lhe confere maior estabilidade pois forma um tripe com as rodas, além de seu eixo ser passante, fechado em estrutura tubular. Espessura da chapa 20, diâmetro do tubo 7/8".	868,30
532	2	UN	0000031509- GRAMPEADOR MANUAL CROMADO, CORPO EM DE CHAPAS DE AÇO TEMPERADAS, ARMORTECEDOR PARA GATILHO INJETADO, PARA USO COM GRAMPOS RETOS T50 COM ALTURA ENTRE 4 A 14 MM, COM BASE PARA REGULAGEM DA ALTURA DOS GRAMPOS. DIMENSÕES: A 116,0 MM, B 170 MM, C 187,0 MM, D 27,0 MM, ACOMPANHA 800 GRAMPOS T 50 COM ALTURA DE 8 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	123,66
533	100	PCTE	0000026675- GRAMPO POLIDO 1X9 PARA CERCA (ARESTA) PACOTE DE 1KG	28,99
534	16	UN	0000031510- GRAMPO TIPO C 8 USO PROFISSIONAL PARA FIXAÇÃO de peças. Especificações: tamanho 8", abertura útil 200 mm, alcance 80 mm, fuso em aço 1020 com rosca trapezoidal zincada, acabamento em pintura a pó eletrostática texturizada, composição ferro fundido nodular 2012, Dimensão 36 x 15 x 3,5 cm. Qualidade igual ou superior a Metalsul.	154,70
535	20	TB	0000031511- GRAXA ESPECIAL PARA ROÇADEIRA RD-33 250 G. FBS, COR MARROM, BASE SABÃO DE LITIO, VEICULO ÓLEO MINERAL,	25,83



			CONSISTENCIA NLGI 2, PENETRAÇÃO DIN 51804 265-295, FAIXA DE TEMPERATURA - 15° C A 150° C, PONTO DE GOTA 180° C.	
536	10	JG	0000031512- JOGO DE CHAVE ALLEN COM 8 PEÇAS PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: MEDIDA DAS CHAVES 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM, ACABAMENTO FOSTALIZADA E ESCURECIDA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.	53,47
537	6	JG	0000031513- JOGO DE CHAVE BIELA COM 12 PEÇAS DE 8 A 19 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.	297,06
538	12	JG	0000031514- JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32 MM C/24 PÇ JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32 MM COM 24 PEÇAS. DESCRIÇÃO: JOGO DE CHAVE EM MILÍMETROS (MM), COMPOSIÇÃO DO JOGO 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32 MM, POSIÇÃO DA BOCA 15°, POSIÇÃO CABEÇA LADO ESTRELA 15°, EM AÇO VENÁDIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.	623,31
539	4	UN	0000031515- JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PROFISSIONAL ISOLADA, CABO ERGONÔMICO COM 06 PEÇAS. DESCRIÇÃO: CHAVE FENDA PHILIPS CRUZADA 1/8 X 2.3/8 POLEGADA, 3/16 X 3 POLEGADA, 1/4 X 6 POLEGADA, CHAVE FENDA SIMPLES POLEGADA, 1/8 X 4 POLEGADA, 3/16 X 4 POLEGADA, 1/4 X 6 POLEGADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.	82,25
540	18	JG	0000031516- JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PROFISSIONAL CABO ERGONÔMICO COM 07 PEÇAS. DESCRIÇÃO: CHAVE FENDA PHILIPS CRUZADA 1/8X 4 POLEGADA, 3/16 X 5 POLEGADA, 1/4 X 6 POLEGADA, 5/16 X 6 POLEGADA, CHAVE FENDA SIMPLES 3/16 X 4 POLEGADA, 1/4 X 6 POLEGADA, 5/16 X 8. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.	57,87
541	6	JG	0000031517- JOGO DE CHAVE HEXAGONAL CURTA COM 09 PEÇAS. COMPOSIÇÃO: 1/16', 5/64', 3/32', 1/8', 5/32', 3/16', 1/4', 5/16', 3/8'. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE	42,52
542	8	JG	0000031518- JOGO DE CHAVE L TORX HEXALOBULAR COM 09 PEÇAS COM ESTOJO. DESCRIÇÃO: JOGO CONTENDO AS CHAVES T 10, T 15, T 20, T 25, T 27, T 30, T 40, T 45 E T50. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.	52,23
543	3	KIT	0000031519- KIT EPI AVENTAL DE RASPA COURO 1,20M X 0,60 CM E LUVAS DE RASPA SOLDADOR, PARA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL. DESCRIÇÃO: AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA GRUPO ESPECIAL COM ACABAMENTO SOFT (EXTRA MACIO), POSSUI TIRAS DE RASPAS PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA, FIXADAS POR COSTURAS DE ALTO PADRÃO E COM FIVELAS METÁLICAS, A LUVA CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM RASPA DE ALTO PADRÃO, PUNHO EM RASPA DE 15 CM, PALMA COM RASPA IGNIFUGADA (AMARELA-RETARDANTE A CHAMA), COM FORRO INTERNO DE MANTA TÉRMICA E COSTURAS COM LINHA DE ARAMIDA.	120,99
544	6	KIT	0000031520- KIT EPI PARA PROTEÇÃO EM APLICAÇÃO DE AGROTO- XICOS. DESCRIÇÃO DO KIT: CAMISA GG, BONÉ CALÇA G, LUVA G, MASCARA DE CARTUCHO, PROTETOR FACIAL E BOTA DE PVC Nº 43/44.	108,00
545	1	UN	0000031521- KIT ESTANTE EM AÇO COM GAVETAS DE PLÁSTICO, CONTENDO 49 GAVETAS INCLUSAS NA COR AZUL. DESCRIÇÃO DAS GAVETAS 27 GAVETAS Nº 3 (L X A X P - 104 X 80 X 176MM), 18 GAVETAS Nº 5 (L X A X P - 150 X 115 X 255MM), 04 GAVETAS Nº 7 (L X A X P - 220 X 175 X 335MM), LARGURA 1010 MM, ALTURA 1200 MM, PROFUNDIDADE 355 MM, CARGA MÁXIMA 110 KG.	1.119,80
546	1	UN	0000031522- KIT ESTANTE EM AÇO COM GAVETAS PORTA ETIQUETA DE PLÁSTICO, CONTENDO 60 GAVETAS EMPILHÁVEIS INCLUSAS, NA COR AZUL, Nº 3. DESCRIÇÃO: LARGURA 600 MM, ALTURA 1500 MM, PROFUNDIDADE 185 MM, GAVETAS COM PORTA ETIQUETAS, EMBALAGEM ÚNICA, CARGA MÁXIMA 150KG, ESPESSURA DA ESTRUTURA COM 0,90 MM.	584,22



547	200	UN	0000031523- LÂMINA DE SERRA 18 DENTES, LÂMINA 300 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STARRET.	14,57
548	60	UN	0000031526- LÁPIS DE PEDREIRO 180 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN	4,83
549	100	LATA	0000008819- THINNER LATA C/ 900 ML	25,33
550	24	UN	0000001418- LAVATÓRIO COM COLUNA DE CHÃO BRANCO 80X46X35	194,87
551	10	UN	0000031527- LIMA GROSSA CABINET REGULAR 12 POLEGADA, PARA madeira, com um lado meia-cana e outro chato, corte (regular) nas bordas e nas faces. Qualidade igual ou superior a K&F.	133,56
552	12	CX	0000031528- LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS, CAIXA COM 12 UN MATERIAL AÇO ESPECIAL, COMPRIMENTO 200 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PFERD.	265,20
553	2	CX	0000031529- LIMA PARA SERROTE TRIANGULAR 4", CX C/ 12 UNI MATERIAL AÇO ESPECIAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PFERD.	255,60
554	3	CX	0000031530- LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA 3,16 ", 4,8 MM CAIXA COM 12 UNIDADES, MATERIAL AÇO ESPECIAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PFERD.	61,70
555	6	CX	0000031531- LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA 4,0 MM OU 5/32", CAIXA COM 06 UNIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PFERD.	48,99
556	3	CX	0000031532- LIMA REDONDA P/ MOTOSSERRA 8" X 7/32, 5,6 MM CAIXA COM 12 UNIDADES, MATERIAL AÇO ESPECIAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PFERD.	79,05
557	36	UN	0000031533- LINHA DE PEDREIRO LISA 0,8 MM X 100 M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER.	13,93
558	600	UN	0000031534- LIXA FERRO PROFISSIONAL GRÃO 120. LIXA DE PANO COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 225 MM X 275 MM.	4,32
559	300	UN	0000031535- LIXA FERRO PROFISSIONAL GRÃO 100. LIXA DE PANO COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 225 MM X 275 MM.	4,32
560	300	UN	0000031536- LIXA FERRO PROFISSIONAL GRÃO 180. LIXA DE PANO COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 225 MM X 275 MM.	3,92
561	300	UN	0000031537- LIXA FERRO PROFISSIONAL GRÃO 80. LIXA DE PANO COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 225 MM X 275 MM.	3,95
562	300	UN	0000031538- LIXA PAREDE GRÃO 100.COSTADO DE PAPEL, ADESIVO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 225 MM X 275 MM.	2,23
563	300	UN	0000031539- LIXA PAREDE GRÃO 120. COSTADO DE PAPEL, ADESIVO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 225 MM X 275 MM.	2,05
564	120	UN	0000031540- LIXA PAREDE GRÃO 80. COSTADO DE PAPEL, ADESIVO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 225 MM X 275 MM.	2,05
565	6	UN	0000031541- LIXADEIRA MANUAL COM CABO ARTICULADA (PARA LIXAR PAREDE), DIMENSÕES 240 X 100 MM.	35,85
566	100	MT	0000010096- LONA PLÁSTICA C/4M DE LARGURA 150 MICRAS	8,59
567	150	PAR	0000031543- LUVA DE PEDREIRO TAMANHO XG PRETA, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ANATÔMICA, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, PUNHO LISO.	11,05
568	100	UN	0000031544- LUVA PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35CM, VERDE TAMANHOS 9,5	23,67
569	60	PAR	0000031545- LUVA MISTA COM VAQUETA CURTA	24,30
570	36	PAR	0000031546- LUVA VAQUETA, PUNHO RASPA, CANO LONGO, 20 CM, COM REFORÇO.	31,99
571	12	UN	0000001431- MACHADO 3.5 L COM CABO DE MADEIRA 90 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	146,97
572	3	MT	0000031547- MANGUEIRA DE NÍVEL PROFISSIONAL SILICONADA BI TOLA 3/8', PAREDE 2,0 MM, ROLO COM 100 METROS.	396,75
573	20	UN	0000008701- MARRETA OITAVADA 1 KG, FORJADA E TEMPERADA EM	43,53



			<i>AÇO ESPECIAL, CABO MADEIRA COM FIXAÇÃO DE CUNHA METÁLICA, ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADO CONTRA OXIDAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.</i>	
574	20	UN	0000010105- MARRETA OITAVADA 2 KG, FORJADA E TEMPERADA EM <i>AÇO ESPECIAL, CABO MADEIRA COM FIXAÇÃO DE CUNHA METÁLICA, ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADO CONTRA OXIDAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.</i>	71,34
575	10	UN	0000031548- MARRETA OITAVADA 5 KG, FORJADA E TEMPERADA EM <i>AÇO ESPECIAL, CABO MADEIRA LONGO, COM FIXAÇÃO DE CUNHA METÁLICA, ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADO CONTRA OXIDAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.</i>	266,31
576	12	UN	0000031549- MARRETA OITAVADA 500 GR, FORJADA E TEMPERADA EM <i>AÇO ESPECIAL, CABO MADEIRA COM FIXAÇÃO DE CUNHA METÁLICA, ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADO CONTRA OXIDAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.</i>	34,95
577	4	UN	0000031550- MARRETA OITAVADA 8 KG, FORJADA E TEMPERADA EM <i>AÇO ESPECIAL, CABO MADEIRA LONGO, COM FIXAÇÃO DE CUNHA METÁLICA, ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADO CONTRA OXIDAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.</i>	1.180,55
578	6	UN	0000031551- MARTELO DE UNHA POLIDO 23 MM, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO, CABEÇA FORJADO EM AÇO ESPECIAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	34,63
579	12	UN	0000031552- MARTELO DE UNHA POLIDO 25 MM, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO, CABEÇA FORJADO EM AÇO ESPECIAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	42,73
580	12	UN	0000031553- MARTELO DE UNHA POLIDO 27 MM, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO, CABEÇA FORJADO EM AÇO ESPECIAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	46,54
581	12	UN	0000031554- MARTELO PARA CALCETEIRO SEM CABO FORJADO, FEITO DE AÇO MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRAZENDO MUITA RESISTÊNCIA PARA A PEÇA.	69,75
582	6	UN	0000031555- MASSEIRA PLÁSTICA 500 L P/ CONCRETO, ARGAMASSA E MASSA. MEDIDAS DA CAIXA PLÁSTICA: COMPRIMENTO 215CM (2155MM), LARGURA 114 CM (1140 MM), ALTURA 27 CM (270 MM), FUNDO 95,6 X 137 CM (956 X 1370 MM), PESO 14 KG.	581,92
583	18	UN	0000031556- METRO ARTICULADA DE NYLON RESISTENTE, NUMEROS GRAVADOS EM CAVILHA, 10 DOBRAS, COMPRIMENTO 2000 MM.	39,56
584	12	UN	0000031557- NÍVEL DE ALUMÍNIO 16" POLEGADA, BASE MAGNÉTICA, 3 BOLHAS DE LEITURA VERTICAL, HORIZONTAL E 45°. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.	58,43
585	12	UN	0000031558- NÍVEL DE MADEIRA 16" POLEGADA, 2 BOLHAS DE LEITURA VERTICAL E HORIZONTAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.	38,99
586	60	UN	0000031559- ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI FUMÊ CONFECCIONADO EM <i>EM POLICARBONATO ÓTICO, COM ARMAÇÃO EM NYLON, HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEIS, CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA ÁREA DE PROTEÇÃO, TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, LENTES QUE FILTRAM 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB.</i>	7,98
587	60	UN	0000031560- ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI INCOLOR CONFECCIONADO <i>EM POLICARBONATO ÓTICO, COM ARMAÇÃO EM NYLON, HASTES COM</i>	7,98



			COMPRI ^{MENTO} REGULÁVEIS, CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA ÁREA DE PROTEÇÃO, TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, LENTES QUE FILTRAM 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB.	
588	3	UN	0000030228- ÓCULOS DE SOLDA ESCURECIDO AUTOMÁTICO	71,19
589	36	UN	0000001437- PÁ DE BICO COM CABO M MADEIRA 71 CM N° 4, para construção civil, empunhadura plástica reta ergonômica, fabricada em aço carbono de alta qualidade, temperada em todo corpo da peça, pintura eletrostática a pó, cabo com acabamento invernizado. Qualidade igual ou superior a Tramontina.	61,40
590	36	UN	0000000299- PÁ QUADRADA COM CABO M MADEIRA 71 CM N °4, PA RA CONSTRUÇÃO CIVIL, EMPUNHADURA PLÁSTICA RETA ERGONÔMICA, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO COM ACABAMENTO INVERNIZADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	61,40
591	500	UN	0000029707- PARAFUSO 4,8X50 DE FENDA	2,46
592	500	UN	0000026679- PARAFUSO AA 1/4	3,52
593	500	UN	0000026680- PARAFUSO AA 3,5X16	0,77
594	500	UN	0000026681- PARAFUSO AA 3,5X25	0,24
595	500	UN	0000026682- PARAFUSO AA 3,9X25	1,81
596	500	UN	0000026683- PARAFUSO AA 3,9X9	3,13
597	500	UN	0000026684- PARAFUSO AA 4,2X13	0,53
598	500	UN	0000026685- PARAFUSO AA 4,2X25	0,92
599	500	UN	0000026686- PARAFUSO AA 4,8X16	1,04
600	500	UN	0000026687- PARAFUSO AA 4,8X25	0,82
601	500	UN	0000013855- PARAFUSO COM BUCHA N° 10	1,09
602	500	UN	0000029711- PARAFUSO COM BUCHA N° 12	2,14
603	500	UN	0000029709- PARAFUSO COM BUCHA N° 6	0,94
604	500	UN	0000029710- PARAFUSO COM BUCHA N° 8	0,91
605	600	UN	0000031561- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 1/4 X 2"	1,01
606	600	UN	0000001440- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 1/4 X 3"	1,35
607	600	UN	0000031562- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 1/4 X 4"	1,60
608	600	UN	0000031563- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 1/4 X 5"	1,61
609	600	UN	0000031564- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 1/4 X 7"	1,63
610	600	UN	0000031565- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 3/8 X 2"	3,22
611	600	UN	0000031566- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 3/8 X 3"	3,95
612	600	UN	0000008707- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 3/8 X 4"	4,07
613	600	UN	0000031567- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 3/8 X 5"	3,71
614	600	UN	0000031568- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 3/8 X 7"	5,04
615	600	UN	0000031569- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16 X 2"	1,65
616	600	UN	0000031570- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16 X 3"	2,15
617	600	UN	0000001441- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16" X 4"	2,48
618	600	UN	0000031571- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16 X 5"	5,74
619	600	UN	0000031572- PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/16 X 7"	3,38
620	1500	UN	0000026693- PARAFUSO MÉDIO COM SOBERBA	0,70
621	30	UN	0000022030- PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO N° 8	3,71
622	500	UN	0000026695- PARAFUSO PARA MADEIRA 2,5X12 (DOBRADIÇA)	0,97
623	500	UN	0000026696- PARAFUSO PARA MADEIRA 2,8X16 (BUCHA 4)	1,26
624	500	UN	0000026697- PARAFUSO PARA MADEIRA 3,2X30 (TOMADA EXTERNA)	0,37
625	500	UN	0000026698- PARAFUSO PARA MADEIRA 3,5X25 (DOBRADÇA 2,5)	0,37
626	500	UN	0000026699- PARAFUSO PARA MADEIRA 3,8X25 (DOBRADIÇA 3,5')	0,62
627	500	UN	0000026701- PARAFUSO SEXTAVADO BUCHA 10	0,95
628	500	UN	0000029712- PARAFUSO TELHEIRO	1,52
629	130	ML	0000028045- PEDRA ALICERCE 0,20X0,25X0,80	106,67
630	200	M3	0000031573- PEDRA BRITADA N° 01	169,57
631	6	UN	0000031574- PEDRA DE ESMERIL PARA FERRO A 36 - 6 X 3/4 X	33,36



			<i>1/4 GROSSA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NORTON</i>	
632	24	UN	00000012822- PENEIRA P/ AREIA FINA/ARROZ ARCO 55 CM, INOX 40.	49,83
633	24	UN	00000004603- PENEIRA PARA AREIA GROSSA, ARCO 55 CM, INOX MALHA 8.	61,37
634	24	UN	00000026951- PENEIRA PARA AREIA, ARCO 55 CM, INOX MALHA 6 FIO 24.	41,03
635	10	UN	00000031575- PENEIRA TIPO FUBÁ ARCO 55CM,INOX ORIFÍCIO 1MM	62,18
636	24	UN	00000031576- PICARETA CHIBANCA (PÁ LARGA E MACHADO), COM CABO, TAMANHO 4, CABO MADEIRA 90 CM ENVERNIZADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	185,35
637	20	UN	00000031577- PNEU 4 LONAS PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 " CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 250 KG.	56,15
638	200	M3	00000028046- PÓ DE PEDRA - MATERIAL ROCHA TRITURADA	176,56
639	300	M3	00000026229- PÓ DE PEDRA MISTO	149,90
640	400	UN	00000026702- PORCA 3/8	0,42
641	400	UN	00000001227- PORCA 5/16"	0,41
642	400	UN	00000016928- PORCA ROSQUEADA DE 1/4"	0,47
643	400	UN	00000011952- PRANCHÃO DE EUCALIPTO ESPESSURA DE 06 CM C/18 CM LARGURA COM 3,5 M DE COMPRIMENTO	81,83
644	400	PÇ	00000011177- PRANCHÃO DE EUCALIPTO ESPESSURA 06 CM COM 20 CM LARGURA COM 3,50 CM DE COMPRIMENTO	98,83
645	60	PCTE	00000027682- PREGO 15X15 COM CABEÇA - PACOTE 1KG	29,95
646	300	PCTE	00000027683- PREGO 17X21 COM CABEÇA - PACOTE 1KG	27,73
647	300	PCTE	00000027685- PREGO 18X30 COM CABEÇA - PACOTE 1KG	27,23
648	200	PCTE	00000027686- PREGO 19X36 COM CABEÇA - PACOTE 1KG	28,07
649	150	PCTE	00000027687- PREGO 20X42 COM CABEÇA - PACOTE 1KG	28,05
650	150	PCTE	00000027688- PREGO 20X48 COM CABEÇA - PACOTE 1KG	28,05
651	150	PCTE	00000027689- PREGO 22X48 COM CABEÇA - PACOTE 1KG	28,57
652	500	PCTE	00000027690- PREGO 25X72 COM CABEÇA - PACOTE 1KG	40,30
653	10	KG	00000026706- PREGO 8X8 COM CABEÇA	35,03
654	10	PCTE	00000031410- PREGO SEM CABEÇA 10 X 10 PCTS 1 KG	45,97
655	30	PCTE	00000031411- PREGO SEM CABEÇA 12 X 12 PCTS 1 KG	34,70
656	10	KG	00000026707- PREGO 8X8 SEM CABEÇA	36,73
657	50	UN	00000031578- PROTETOR AUDITIVO, TIPO INSERÇÃO confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e terceira são flanges maciços e cônicas, toda dimensões variáveis, contendo um orifício em seu interior, tamanho único maleável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ligando os dois.	3,90
658	7	UN	00000031579- PRUMO 1000GR, CORPO EM AÇO ESPECIAL, CALÇO DE MADEIRA, CORDÃO DE NÁILON 2 METROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	70,33
659	12	UN	00000031580- PRUMO 500 GR, CORPO EM AÇO ESPECIAL, CALÇO GUIA DE MADEIRA, CORDÃO DE NAYLON 2 METROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	40,40
660	12	UN	00000031581- PRUMO 700 GR, CORPO EM AÇO ESPECIAL, CALÇO DE MADEIRA, CORDÃO DE NÁILON 2 METROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	42,63
661	250	UN	00000031582- REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 4,8 X 14 MM.	0,26
662	250	UN	00000031583- REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 510 - 4,8 X 10,0MM	0,25
663	250	UN	00000031584- REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 530 - 30,0MM	0,42
664	250	UN	00000031585- REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 635 - 6,2 X 35,0MM	0,34
665	250	UN	00000031586- REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 319 - 3,2 X 19,0MM	0,19
666	2000	UN	00000031587- REBITE REPUXO ALUMÍNIO BRANCO 1/8" X 12MM	0,32
667	12	UN	00000031588- RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 M RESISTENTE REFORÇADA PARA PEDREIRO COM 2 METROS, LARGURA 49,7 MM, ALTURA 25,5 MM.	73,31
668	200	PCTE	00000009541- REJUNTE PARA REVESTIMENTO DE PAREDE	7,23
669	5000	MT	00000011954- RIPA SERRADA 4 X 1,5 CM EUCALIPTO	2,73
670	40	UN	00000031589- ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM, SEM SUPORTE	26,63



			<i>resistente aguarrs e solventes minerais.</i>	
671	40	UN	0000031590- ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23 CM, SEM SUPORTE.	24,77
672	40	UN	0000031591- ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM SUPORTE <i>RESISTENTE AGUARRS E SOLVENTES MINERAIS.</i>	9,63
673	40	UN	0000026400- ROLO PARA PINTURA 5CM ESPUMA	5,60
674	40	UN	0000022009- ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO DE METAL <i>RESISTENTE AGUARRS E SOLVENTES MINERAIS.</i>	7,17
675	18	UN	0000031592- SERROTE 22", PRODUZIDO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, CABO FIXADO COM 3 PARAFUSO E LÂMINA PROTETOR PLÁSTICO PARA OS DENTES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RAMADA OURO.	101,94
676	10	CX	0000029714- TACHINHA PARA MADEIRA 10MM AZUL COM 50 UND	10,99
677	36	UN	0000031593- TALHADEIRA REDONDA. COMPRIMENTO 200 MM, LARGU <i>ra da ponta de corte 22 mm. Qualidade igual ou superior a Gedore.</i>	40,81
678	3000	MT	0000026710- TELA TIPO ALAMBRADO FIO 16 MM <i>Malha de 3 polegadas, confeccionado em arame galvanizado fio 12 mm, 2.00m de altura.</i>	82,59
679	10000	UN	0000031594- TELHA CERÂMICA COLONIAL AMERICANA. <i>vermelho, dimensões aproximadas 24 x 40 cm.</i>	3,33
680	500	UN	0000029715- TELHA ONDULADA 1MM <i>TELHA, MODELO ONDULADA, TONALIDADE BRANCO, MATERIAL FIBROCIMENTO TAMANHO 2,44M x 1,10M ESPESSURA 1MM</i>	90,75
681	500	UN	0000029716- TELHA ONDULADA 4MM <i>TELHA, MODELO ONDULADA, TONALIDADE BRANCO, MATERIAL FIBROCIMENTO TAMANHO 2,44M X 0,50M ESPESSURA 4MM</i>	34,42
682	500	UN	0000029717- TELHA ONDULADA 6MM <i>TELHA, MODELO ONDULADA, TONALIDADE BRANCO, MATERIAL FIBROCIMENTO TAMANHO 183 X 110CM, ESPESSURA 5,1- 6MM.</i>	73,29
683	2	UN	0000031595- TESOURA DE PODA METÁLICA PROFICIONAL COM CABO <i>revestido. Material: plástico e metal, largura : 6 cm, Comprimento: 21cm, altura: 3 cm.</i>	46,94
684	1	UN	0000031596- TESOURA MECÂNICA P/ CORTE DE VERGALHÃO 16 MM <i>- 5/8´ POLEGADA, CORTE MÁXIMO 16 MM (5/8´), CORTE MÍNIMO 2 MM, DIMENSÕES 120 X 90 X 220 MM, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A METALSUL.</i>	444,71
685	4	UN	0000031597- TESOURA PARA CHAPA FUNILEIRO 10". <i>PROJETADA PARA CORTE DE CHAPA E AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 250MM, ESPESSURA 406 MM, CAPACIDADE DE CORTE EM CHAPA 0,6 MM, INOX 0,4 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE.</i>	140,88
686	1	UN	0000031598- TESOURA P/ CORTAR VERGALHÃO 30" P FERROS 3/8" OU 10 MM CA, TUBO DE AÇO, MATERIAL DA LÂMINA DA TESOURA AÇO CROMO MOLIBDÊNIO, COMPRIMENTO 30". QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER.	351,87
687	20000	UN	0000028051- TIJOLO CERÂMICO 20X30X10 <i>TIJOLO CERÂMICO 20X30X10, TIPO FURADO, BOM COZIMENTO, BAIXO ÍNDICE DE QUEBRA.</i>	1,76
688	20000	UN	0000028052- TIJOLO CERÂMICO 20X30X15 <i>TIJOLO CERÂMICO 20X30X15, TIPO FURADO, BOM COZIMENTO, BAIXO ÍNDICE DE QUEBRA.</i>	2,10
689	10000	UN	0000029719- TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO MACIÇO <i>COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 10CM, ESPESSURA 5CM, PESO 2.000 GRAMAS, COR VERMELHA.</i>	1,56
690	20	LATA	0000031599- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE BRILHANTE P <i>madeira e metal, lata com 3,6 litros. Qualidade igual ou superior a Coral.</i>	121,60
691	30	LATA	0000031600- TINTA P DEMARCAÇÃO P GARAGENS, CALÇADAS,	248,47



			QUADRAS, ÁREAS DE LAZER, ESCADAS, CONCRETO, PISOS CIMENTADOS, QUEBRA MOLAS E ATÉ CERÂMICOS LATA 18 LITROS	
692	24	LATA	0000031601- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA P/ MADEIRA E METAL, LATA COM 3,6 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.	119,86
693	20	LATA	0000031602- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELA P/ MADEIRA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.	121,60
694	20	UN	0000031603- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA P/ MADEIRA E METAL COM ACABAMENTO BRILHANTE, LATA COM 3,600 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.	121,60
695	20	LATA	0000031604- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL ESCURO P/ MADEIRA E METAL, COM ACABAMENTO BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.	121,60
696	20	LATA	0000031605- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR ALUMÍNIO P/ MADEIRA E METAL, COM ACABAMENTO BRILHANTE LATA COM 3,6 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.	144,35
697	20	LATA	0000031606- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR LARANJA P/ MADEIRA E METAL, COM ACABAMENTO BRILHANTE LATA COM 3,6 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.	121,60
698	20	LATA	0000031607- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA MÉDIO P/ MADEIRA E METAL, COM ACABAMENTO BRILHANTE LATA COM 3,6 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.	121,60
699	12	LATA	0000031608- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE COLONIAL P/ MADEIRA E METAL, COM ACABAMENTO BRILHANTE LATA COM 3,6 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL.	121,60
700	10	LATA	0000031618- TINTA COR AMARELO CANÁRIO ACRÍLICA EXTERNO LATA DE 18 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM.	522,50
701	10	LATA	0000031609- TINTA COR AZUL OCEANO ACRÍLICA EXTERNO LATA 18 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM.	531,50
702	10	LATA	0000031611- TINTA COR AZUL PRAIA ACRÍLICA EXTERNO LATA 18 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM.	522,57
703	20	LATA	0000031613- TINTA COR COR BRANCO NEVE ACRÍLICA EXTERNO LATA 18 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM.	507,50
704	10	LATA	0000031631- TINTA COR CAMURÇA ACRÍLICA EXTERNO LATA 18 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM.	521,39
705	10	LATA	0000031614- TINTA COR PALHA ACRÍLICA EXTERNO LATA 18 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM.	512,50
706	10	LATA	0000031615- TINTA COR VERDE LIMÃO ACRÍLICA EXTERNO LT 18 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM.	610,93
707	10	LATA	0000031616- TINTA COR VERDE PICINA ACRÍLICA EXTERNO LATA 18 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM.	519,17
708	24	LATA	0000031622- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AMARELO OURO 900 ML PARA MADEIRA E METAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.	38,78
709	12	LATA	0000031624- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL BLAU 900 ML para madeira e metal. Qualidade igual ou superior a coral.	39,23
710	12	LATA	0000031625- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA 900 ML PARA MADEIRA E METAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.	38,78
711	12	LATA	0000031626- TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO 900 ML PARA MADEIRA E METAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.	39,23
712	40	LATA	0000031627- TINTA COR BRANCO GELO 18 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM	482,50
713	12	LATA	0000031628- TINTA COR BRANCO NEVE 18 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM	482,50
714	6	LATA	0000031629- TINTA COR MARROCOS 18 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL PREMIUM	520,17



715	10	LATA	0000031632- TINTA MASSA SUPER PISO NA COR BRANCA C/ 18 LI QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM	279,41
716	20	LATA	0000031633- TINTA MASSA SUPER PISO NA COR VERDE C/ 18 LI QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM	299,41
717	12	LATA	0000031634- TINTA MASSA SUPER PISO NA COR AMARELO C/18 LI QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVACOR	264,70
718	15	LATA	0000031635- TINTA MASSA SUPER PISO LISO NA COR AZULC/18 L QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL PREMIUM	264,70
719	1	UN	0000031636- TORNO MORSA BANCADA Nº 08 EM AÇO FORJADO MORDAÇA A X L 17,5 X 19,5 CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORJASUL.	656,73
720	12	UN	0000031637- TRAVA QUADRUPA MÉDIA PAR TETRA CHAVE 1001 INOX P PORTA DE MADEIRA	95,52
721	24	UN	0000031638- TRENA PROFISSIONAL EMBORRACHADA 8 M X 25 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN	42,59
722	50	UN	0000031639- TRINCHA C/ CERDAS GRIS 1 1/2" P LATEX E ACRÍ- LICA	8,37
723	50	UN	0000031640- TRINCHA C/ CERDAS GRIS 1" P LATEX E ACRÍLICA	7,53
724	50	UN	0000031641- TRINCHA C/ CERDAS GRIS 1/2" P LATEX E ACRÍ- LICA	5,96
725	50	UN	0000031642- TRINCHA C/ CERDAS GRIS 2" P LATEX E ACRÍLICA	8,97
726	50	UN	0000031643- TRINCHA C/ CERDAS GRIS 3" P LATEX E ACRÍLICA	14,75
727	100	UN	0000031644- TRINCO 12 CM P PORTAS E JANELAS	37,85
728	15	UN	0000031645- TUBO DE GRAXA C/ 80 GR P ORIGINAL P PODADOR E MOTOSSERRA COM ALTA CAPACIDADE DE ADERÊNCIA	33,78
729	24	UN	0000008825- TURQUÊS ARMADOR 13" 330 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE	68,35
730	12	UN	0000031630- TURQUÊS CARPITENIRO 8" 200 MM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GEDORE	36,99
731	24	UN	0000031647- VASSOURA RASTELO 22 DENTES REGULÁVEL METÁLICA COM CABO MADEIRA, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA.	59,47
732	50	UN	0000026258- VEDA CALHA COM BICO INJETOR 280 GRAMAS	24,47
733	12	UN	0000031770- VELA ORIGINAL P MOTOSSERRA HUSQVARNA 61.	29,24
734	1000	UN	0000029721- VERGALHÃO BITOLA DE FERRO 10MM X 12M MATERIAL METAL - AÇO CA50 ACABAMENTO NERVURADO	101,07
735	500	UN	0000029722- VERGALHÃO BITOLA DE FERRO 12,5MM X 12M MATERIAL METAL - AÇO CA50 ACABAMENTO NERVURADO	166,63
736	500	UN	0000029723- VERGALHÃO BITOLA DE FERRO 16MM X 12M MATERIAL METAL - AÇO CA50 ACABAMENTO NERVURADO	214,90
737	500	UN	0000029725- VERGALHÃO BITOLA DE FERRO 5MM X 12M MATERIAL METAL TIPO DE MATERIAL AÇO CA60 ACABAMENTO NERVURADO	33,86
738	1000	UN	0000029726- VERGALHÃO BITOLA DE FERRO 6,3MM X 12M MATERIAL METAL TIPO DE MATERIAL AÇO CA50 ACABAMENTO NERVURADO	46,91
739	1000	UN	0000029727- VERGALHÃO BITOLA DE FERRO 8MM X 12 M MATERIAL METAL TIPO DE MATERIAL AÇO CA50 ACABAMENTO NERVURADO	68,02
740	24	PAR	0000031646- VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO PERNEIRA, CONFEC cionado em couro sintético de 4 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor vestimenta sem ajuste/regulagem de tamanho), fechamento por costura de solda eletrônica, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Proteção de couro sintético no metatarso. Tamanho único. Medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura, 40 cm de diâmetro, 0650 kgs.	59,16
741	24	UN	0000031688- BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" P/ METAL HSS DRILL BITS	4,76



			<i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN</i>	
742	6	UN	0000031689- BROCA CHATA PARA MADEIRA 1", COMPRIMENTO 47 CM <i>LARGURA 4,8 CENTIMETROS, ALTURA 0,9 CENTIMETROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.</i>	25,97
743	24	UN	0000031690- BROCA CONCRETO 1/2 X 13 MM <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.</i>	29,07
744	4	UN	0000031691- BROCA ESPIRAL TRADO JARDIM 220 X 40 X 40 MM. <i>AÇO CARBONO, COR: PRETO. COMPATÍVEL COM FURADEIRA ELÉTRICA OU SEM FIO COM BITOLA DE 3/8.</i>	114,54
745	24	UN	0000031692- BROCA LONGA CONCRETO 10 MM X 250 MM. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.</i>	123,83
746	12	UN	0000031693- BROCA LONGA CONCRETO 12.00 MM X 330 MM. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.</i>	164,88
747	12	UN	0000031694- BROCA LONGA CONCRETO 3/8" X 09,50 MM. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.</i>	169,68
748	24	UN	0000031695- BROCA MADEIRA 3 PONTAS 10 MM. <i>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.</i>	143,24
749	1	UN	0000010371- CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO. <i>CALIBRAGEM DE 0 ATÉ 145 LIBRAS, RESOLUÇÃO DE 1/8 LBS, INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE MEMÓRIA (PARA CONFERÊNCIA), INÍCIO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO AO ENGATAR O BICO NA VÁLVULA DO PNEU, DISPARO DO ALARME DA CALIBRAGEM (BIP), TECLA (+) E (-) AUMENTAM E DIMINUEM A PRESSÃO, TECLA DE LEITURA EM BAR, TECLA DE PNEU VAZIO, CONSUME 8W/ STAND BY 0,5W, TEMPERATURA OPERAÇÃO 10° C A 70° C, PRESSÃO MÁXIMA DE LINHA DE AR 200 PSI (13,8 BAR) PRESSÃO NO MODO MANOMÉTRICO 0,5 PSI (0,01 BAR), FAIXA DE PRESSÃO 03 ~ 145 PSI (0,2 ~ 10,0 BAR).</i>	807,98
750	2	UN	0000031696- CARBURADOR COM JUNTA PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA <i>HUSQVARNA 61.</i>	173,67
751	1	UN	0000031697- COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA 6.5 HP MOTOR LONCIN MOTOR DE 4 TEMPOS. ESPECIFICAÇÕES: PARTIDA RETRÁTIL, COMBUSTÍVEL GASOLINA, FORÇA DO GOLPE 13.7 KN, 640 - 680 GOLPES POR MINUTO, VELOCIDADE DO AVANÇO (M/MIN) 10 - 13, DIMENSÕES DA SAPATA 34,5 X 28,5 CM, MÁXIMO DE COMPACTAÇÃO EM BATIDAS 8,5 CM, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO 58 CM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 2,8 LITRO. DIMENSÕES: LARGURA 51,00 CM, ALTURA 97,00 CM, COMPRIMENTO 57,00 CM.	6.075,11
752	1	UN	0000031698- COMPRESSOR DE AR MONOFÁSICO 10 PCM, RESERVATÓ <i>RIO 175 L, TENSÃO 1 P 21 110/220, POTÊNCIA DO MOTOR 2HP, RPM 1400, PRESSÃO DE TRABALHO 140 PSI. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VORTEX 300.</i>	4.456,20
753	12	UN	0000031700- CORRENTE 2 GUIA C/28 DENTES PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA 61. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OREGON.	72,84
754	12	UN	0000031701- CORRENTE 2 GUIA C/34 DENTES PARA MOTOSSERRA H <i>HUSQVARNA 61. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OREGON.</i>	128,79
755	150	UN	0000031702- DISCO CORTE FINO AÇO INOX 4.1/2 X 1,0 P/ ESME RILHADEIRA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NORTON.	5,23
756	100	UN	0000031703- DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ GRANITO E MARMO <i>RE. ESPECIFICAÇÕES: FURO 20MM, DIÂMETRO 110MM, ESPESSURA 7MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.</i>	26,47
757	200	UN	0000031704- DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 105MM. <i>ESPECIFICAÇÕES: FURO 20MM, DIÂMETRO 105MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.</i>	27,39
758	200	UN	0000031705- DISCO DE CORTE FINO P/ ESME RILHADEIRA 7"X1/16 X 7/8" (180 X 1.6 X 22.23). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NORTON.	9,60
759	36	UN	0000031706- DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, CORTE 110 X 20MM	37,13



			COM GRÃOS DE TUNGSTÊNIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.	
760	150	UN	0000031707- DISCO DE DESBASTE P/ ESMERILHADEIRA 7" 180 X 22,2 6.4 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NORTON.	16,48
761	150	UN	0000031708- DISCO DE PARA ESMERILHADEIRA 7" X 1/8" X 7/8" QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NORTON.	10,13
762	150	UN	0000031709- DISCO DESBASTE DE FERRO, AÇO INOX 4.1/2 X 1/4 X 22,2MM PARA ESMERILHADEIRA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NORTON.	9,09
763	100	UN	0000031710- DISCO FLAP, LIXA RESISTENTE 4.1/2. INDICADO P AÇO CARBONO E INOX, PARA ESMERILHADEIRA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.	12,95
764	100	UN	0000031711- DISCO LIXA FLAP DESBASTE 7 X 7/8 GRÃO 60. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NORTON.	23,44
765	24	UN	0000031712- DISCO SERRA CIRCULAR MADEIRA 185 X 20 MM 7.1/4, 36 DENTES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.	47,38
766	12	UN	0000031713- ESGUINCHO PARA LAVADOURA DE 1/2", JATO LEQUE 3.2 VERMELHO.	56,18
767	3	UN	0000031714- ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POTÊNCIA 720 W, PROFISSIONAL 110 V, ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 11.000, PUNHO AUXILIAR COM 2 POSIÇÕES, DIÂMETRO DO DISCO 4 1/2", DIMENSÕES (C X L X A) 266 X 128 X 103 MM, DIÂMETRO DO DISCO DE DESBASTE, DIAMANTADO E CORTE 115 MM, ITENS INCLUSOS: 01 FLANGE, 01 CHAVE DE PINO, 01 PUNHO LATERAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.	408,01
768	2	UN	0000031715- ESTATOR P/ SERRA CIRCULAR SKIL 1400 WA 127 VO	101,74
769	6	UN	0000031716- FACA PARA PLAINA ELÉTRICA HSS COM 02 LAMINAS, 82 MM (3.1/4").	86,95
770	6	UN	0000031717- FILTRO DE AR ORIGINAL PARA MOTOSERRA HUSQVAR NA 61.	85,96
771	24	UN	0000031718- FILTRO DE COMBUSTÍVEL AJUSTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO PARA MOTOSERRA HUSQVARNA 61.	104,94
772	10	UN	0000008684- FURADEIRA DE IMPACTO C/ MALETA 1/2"760 W 11 V VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. ESPECIFICAÇÕES: CONCRETO 16MM, AÇO 13MM, IMPACTOS POR MINUTO 0-44.800 IPM, ROTAÇÕES POR MINUTO 0-2.800 RPM, MANDRIL 13MM, CABO DE ENERGIA 2 METROS, 1 VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, PESO 2,00 KG, GARANTIA DE 12 MESES. ITENS INCLUSOS: PUNHO LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, CHAVE DE MANDRIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.	514,06
773	1	UN	0000031719- FURADEIRA E PARAFUZEIRA A BATERIA 12 VOLTS 1.5 AH ÍONS-LÍTIO COM 02 BATERIAS E MALETA. ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGE BIVOLT, VELOCIDADE VARIÁVEL COM DUAS POSIÇÕES VELOCIDADE MECÂNICA VARIÁVEL E LUZ DE LED, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO E ROTAÇÃO REVERSÍVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.	969,14
774	2	UN	0000031720- FURADEIRA PARAFUZEIRA DE IMPACTO 1/2" Á BATERIA 18 V COM 2 BATERIAS E MALETA. ESPECIFICAÇÕES: BATERIA 18 V. CAPACIDADE: METAL 13MM, MADEIRA 76MM, CONCRETO 16MM. IMPACTOS POR MINUTO: ALTA 0-31500, BAIXA 0-8.250. ROTAÇÕES POR MINUTO: ALTA 0-2.100, BAIXA 0-550, PESO 2,4 KG, EMISSÕES DE VIBRAÇÕES 6.5 M/S2, 110 V/220V, GARANTIA DE 12 MESES, ITENS INCLUSOS: 2 BATERIAS 18V 3.0 AH, CARREGADOR, CONJUNTO DE PUNHO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA	1.241,72
775	1	UN	0000013180- GERADOR DE ENERGIA Á DIESEL 12 KVA 9600 HP BI BIVOLT, CARACTERÍSTICAS: PARTIDA MANUAL, EIXO HORIZONTAL, POTÊNCIA PARTIDA 1200 HP, POTÊNCIA DE TRABALHO 9600 HP, TENSÃO 220 V TRIFÁSICO (127 V MONO), TIPO AVR COM ESCOVAS, REFRIGERAÇÃO FORÇADO A AR, LUBRIFICAÇÃO BOMBA DE ÓLEO, CONSUME 2.6 L/H, DIMENSÕES 81 X 59 X 92,5 CM, GARANTIA DE 12	26.272,84



			MESES DO FORNECEDOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MOTOMIL.	
776	1	UN	0000031721- INVERSOR 300 A SOLDA TIG - LIFT 220 VOLTS. FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGE 220 VOLTS, POTÊNCIA 11.000 WATTS, TENSÃO NO VAZIO 85 VOLTS, AMPERAGEM MÍNIMA 10 A, AMPERAGEM MÁXIMA 300 A, DIÂMETRO DO TUNGSTÊNIO 1,0 - 3,2 MM, DIÂMETRO DO ELETRODO 2,0 - 5,0 MM, CONECTOR 13 MM, DIMENSÕES 360 X 150 X 265 MM, PESO 5,500 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORK EXTREME.	4.904,57
777	2	JG	0000031722- JOGO COM 11 SERRA COPO COM DENTES TEMPERADOS NOS DIÂMETROS CONVENCIONAIS PARA FUROS PRECISOS EM MADEIRA MACIA E DURA, MADEIRA FOLHEADA E PLACAS DE AGLOMERADO REVESTIDAS, EQUIPADOS COM CORPO PRINCIPAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO SOB PRESSÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	328,69
778	2	JG	0000031723- JOGO COM MALETA DE BROCAS E PONTEIRAS BITS PA JOGO COM MALETA DE BROCAS E PONTEIRAS BITS PARA PERFURAR E PARAFUSAR EM VÁRIOS MATERIAIS, COMO MADEIRA, CONCRETO, TIJOLO E METAL. ITENS INCLUSOS: 13 BROCAS HSS - 1,5, 2, 2,5, 3, 3,2, 3,5, 4, 4,5, 4,8, 5, 5,5, 6, 6,5 MM, 06 BROCAS PARA MADEIRA - 4, 5, 6, 7, 8, 10 MM, 03 BROCAS PARA MADEIRA PONTA CHATA - 13, 16, 19 MM, 06 BROCAS PARA CONCRETO 4, 5, 6, 7, 8 E 10 MM. 50 PONTEIRAS DE 25 MM, SENDO - 03 CRUZADAS TIPO POZIDRIVE PZI, PZ2, PZ 3 - 06 PONTEIRAS TIPO TRAFX T 10, T 15, T 20, T 25, T27 E T 30 - 14 PONTEIRAS PONTA CRUZADA PH0, PH 1, PH 2 E PH 3 - 10 PONTEIRAS HEXAGONAIS 3, 4, 5, 6 E 7 MM - 03 PONTEIRAS QUADRADAS S 1, S 2, E S3 - 04 PONTEIRAS CHATAS 6, 8, 10 E 12 MM. 13 PONTEIRAS DE 50 MM, SENDO: 03 PONTEIRAS CHATAS 8, 10 E 12 - 03 PONTEIRA TIPO TRAFX T 10, T 15, E T 20 - 07 PONTEIRAS TIPO FENDA CRUZADA PH 1, PH 2 E PH 3. 10 PONTEIRAS TIPO SOQUETE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13 MM. 03 ESCAREADORES. 01 SUPORTE MAGNÉTICO PARA PONTEIRAS. 01 TRENA DE 2 METROS. 02 GUIAS PARA PONTEIRAS. 01 MALETA PARA ACONDICIONAMENTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTG PRO.	254,70
779	2	UN	0000031724- JOGO DE 12 SERRA COPO BROCA DIAMANTADA VIDRO E GRANITO. TAMANHOS: 6 MM/0,23", 8MM/0,31", 10MM/0,39", 12MM/0,47", 14MM/0,55", 16MM/0,62", 18MM/0,7", 20MM/0,78", 22MM/0,86", 30MM/1,17". QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	78,98
780	48	UN	0000031725- JOGO DE BROCA P/ CONCRETO 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10 MM, CONTENDO 07 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.	52,25
781	36	JG	0000031726- JOGO DE BROCAS CHATA PARA MADEIRA COM 8 PEÇAS ITENS INCLUSOS: 01 PROLONGAMENTO 152 MM, 01 BROCA 16 MM, 01 BROCA 18 MM, 01 BROCA 20 MM, 01 BROCA 20 MM, 01 BROCA 22 MM, 01 BROCA 25 MM, 01 BROCA 32 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	43,44
782	48	UN	0000031727- JOGO DE BROCAS COM 07 PEÇAS, PARA MADEIRA, 3 PONTAS, NOS TAMANHOS 3 A 8 MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.	35,19
783	48	JG	0000031728- JOGO DE BROCAS P/ METAL, EM AÇO RÁPIDO C/15 P PEÇAS. DIÂMETROS (MM): 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN.	246,39
784	48	JG	0000031729- JOGO DE ESCOVAS PARA SERRA CIRCULAR SKIL 1400 WATTS 127 VOLTS.	31,17
785	6	JG	0000031730- KIT DE BROCAS TALHADEIRA E SONTEIRO SDS PLUS 10 PEÇAS. ITENS INCLUSOS: 1 BROCA 5 X 160 MM, 1 BROCA 5,5 X 160MM, 1 BROCA 6 X 160 MM, 1 BROCA 6,5 X 160 MM, 1 BROCA 8 X 160 MM, 1 BROCA 10 X 160 MM, 1 BROCA 12 X 160 MM, 1 BROCA 16 X 160 MM, 1 PONTEIRO 160 MM, 1 TALHADEIRA 20 X 160 MM. QUALIDADE IGUAL OU	103,15



			SUPERIOR A MAKITA.	
786	6	UN	0000031731- KIT DE LÂMINAS DE SERRA TICO TICO, ESTOJO COM 10 PEÇAS. DESCRIÇÃO DO ITEM: 2 LAMINAS B-13, AÇO CARBONO, 70MM, 8 DENTES/POL., PARA MADEIRA, 2 LAMINAS B-16, AÇO CARBONO, 75MM, 6 DENTES-POL., PARA MADEIRA, 2 LAMINAS B-10S, AÇO CARBONO, 65MM, 13 DENTES/POL., PARA MADEIRA, 2 LAMINAS B-22, AÇO RÁPIDO 50MM, 24 DENTES/POL., PARA METAL, 2 LAMINAS B-23, AÇO RÁPIDO, 50MM, 4 DENTES/POL., PARA METAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.	94,33
787	2	KIT	0000031732- KIT INDUZIDO COMPLETO P/ SERRA CIRCULAR 1400 WATTS 127 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES: 01 INDUZIDO, 01 JOGO DE ESCOVAS, 01ROLAMENTO.	508,33
788	3	KIT	0000031733- KIT MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MAIS CONEXÕES E BICO. DESCRIÇÃO DO KIT: 15 METROS DE MANGUEIRA AZUL, 01 BICO DE ESGUINCHO REGULÁVEL, 02 ADAPTADORES ESPIGÃO 1/2, 02 ABRAÇADEIRAS DE 1/2", 01 LUVA ADAPTADORA DE REDUÇÃO.	125,67
789	3	KIT	0000031734- KIT MANGUEIRA PARA COMPRESSOR DE AR 1/4" COM ACESSÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MANGUEIRA 10 METROS (BORRACHA COM DUPLA FACE E NYLON TRANÇADO), PULVERIZADOR ROSCA 1/4", BICO ENCHER PNEU COM ROSCA FÊMEA 1/4", ESPIGÃO COM ROSCA FÊMEA 1/4" X 5/16", ABRAÇADEIRA 12-16 X (5X16), ENGATE RÁPIDO COM ROSCA FÊMEA, PINO DE ENGATE COM ROSCA 1/4". ITENS INCLUSOS: 10 METROS DE MANGUEIRA LONADA, 02 ESPIGÃO, 01 ENGATE RÁPIDO, 03 PINO DE ENGATE, 01 BICO DE PASSAR AR, 01 BICO DE PASSAR AR, 01 BICO PULVERIZADOR DE PRODUTOS, 01 BICO DE ENCHER PNEU.	276,87
790	2	KIT	0000031735- KIT MOTOR COMPLETO PARA SERRA CIRCULAR SSP DA MAKITA. ESPECIFICAÇÕES: 01 INDUZIDO 5806 H/5806 NH - 110 VOLTS, 01BOBINA 5806 H/5806 NH - 110 VOLTS, 01 JOGO DE ESCOVAS DE CARVÃO CB 303, 01 ROLAMENTO 608 NSK DDU C3, 01ROLAMENTO 6000 SKF 2RS C3	571,70
791	6	KIT	0000031736- KIT P/ BOMBA E PISTÃO, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 100 PSI. ESPECIFICAÇÕES: 15 METROS DE MANGUEIRA AZUL PARA BOMBA DE ALTA PRESSÃO, 01 BICO DE ESGUINCHO REGULÁVEL, 02 ADAPTADORES ESPIGÃO 1/2", 02 ABRAÇADEIRA DE 1/2", 01 LUVA ADAPTADORA DE REDUÇÃO.	2.172,74
792	4	UN	0000031737- KIT REPARO COM AGULHA P/ CARBURADOR DA MOTOS SERRA HUSQVARNA 61.	78,90
793	1	UN	0000031738- LAVADORA ALTA PRESSÃO K330, 220V. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 6 METROS, K330 FILTRO DE ÁGUA MICRA INTREGADO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 6MM TUBEIRA VARIO TUBERIA TURBO PISTOLA ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, PESO 13950 GRAMAS, COMPRIMENTO 51,6 CENTIMETROS, LARGURA 28,2 CENTIMETROS, ALTURA 29,5 CENTIMETROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KARCHER.	1.977,26
794	1	UN	0000031739- LAVADORA ALTA PRESSÃO MOTOR WEG 3,0 CV VAZÃO LAVADORA ALTA PRESSÃO MOTOR WEG 3,0 CV VAZÃO 28 L/MIN 420 PSI LR-28/3 ZM, MANGUEIRA 10 METROS DE EXTENSÃO, CABO ELÉTRICO DE 5 METROS COM PLUG, ESGUINCHO COM LEQUE REGULÁVEL, PROTETOR DE CORREIA DE ACORDO COM A NORMA NR-12, CHAVE ELÉTRICA, VÁLVULAS EM AÇO INOX, MANGUEIRA DE SUÇÃO COM 2,5 METROS DE EXTENSÃO. ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO 220V MONO, FREQUÊNCIA 60 HZ / 2,2 KW, POTÊNCIA DO MOTOR 3,0 CV (HP) - WEG, ROTAÇÃO DO MOTOR 3525 RPM, PRESSÃO DE ENTRADA 420 PSI / 28 BAR, VAZÃO 28 LITROS POR MINUTO, VAZÃO MINIMA PARA FUNCIONAMENTO 31 LITROS POR MINUTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ZM BOMBAS.	2.498,78
795	1	UN	0000031740- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM DESIGN	2.353,11



			COMPACTO, BOMBA COM PISTÕES COM AÇO EM INOX E CABEÇOTE EM LATÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA 1,5W, TENSÃO 110V MONO, VAZÃO 400 L/H DIMENSÃO 570 X 320 X 330 MM (C X L X A), PRESSÃO 1550IBS/POLEGADA (80 BAR), MANGUEIRA DE 7,5 M, BICO FREZADOR, CORTE AUTOMÁTICO, CARRINHO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KARCHER.	
796	1	UN	0000031741- LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO. PESO 13950 GR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PESO 13950 GRAMAS, COMPRIMENTO 51.6 CENTIMETROS, LARGURA 28.2 CENTIMETROS, DIMENSÕES DO PRODUTO 51,6 X 28,2 X 29,5 CM; 13.95 QUILOGRAMAS, PRESSÃO 1740 PSI/120 BAR, CABO ELÉTRICO COM 5 METROS, POTÊNCIA 1500 WATTS, TENSÃO 220 VOLTS, VAZÃO DE ÁGUA 6 L/MIN. ITENS INCLUSOS: FILTRO DE MICRA INTEGRADO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS, TUBEIRA VARIO, TUBEIRA TURBO, PISTOLA ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KARCHER.	1.213,70
797	1	UN	0000025753- MÁQUINA DE SERRA CIRCULAR DE BANCADA PROFIS SIONAL SEM MOTOR, NOVA (SEM USO), COM CHASSI PARA VÁRIOS TAMANHOS E POTÊNCIA, MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO. PARA CORTAR TODO TIPO DE MADEIRA, (LENHA, CAIBROS, MADEIRA BRUTA), ALUMÍNIO, BLOCOS, ETC. MÁQUINA PARA PRODUÇÃO SEM INTERRUPÇÃO. ACOMPANHA A MÁQUINA: 01 CHAVE ELÉTRICA, 01 JOGO DE CORREIAS.	1.379,00
798	1	UN	0000031742- MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 WATTS 110 VOLTS 2,3 JAULES SDS PUS COM MALETA. ITENS INCLUSOS: 01 PONTEIRO DE 25 MM ENCAIXE SDS PLUS, 01 TALHADEIRA PARA LASCAR, CANALIZAR E ROMPER PEDAÇOS GRANDES DE CONCRETO, DIÂMETRO 20 MM COMPRIMENTO 250 MM SDS PLUS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.	863,10
799	1	UN	0000020868- MARTELO DEMOLIDOR 1500WATTS HEXAGONAL 110 VOL TS. ESPECIFICAÇÕES: ENCAIXE HEXAGONAL DE 30 MM, FORÇA DE IMPACTO 30 JAULES, 1.400 IMPACTOS POR MINUTO, PUNHO AUXILIAR, VELOCIDADE SEM CARGA 100-250 IPM, CAPACIDADE DO MANDRIL HEX 30, COM DUPLO ISOLAMENTO, SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO, FUNÇÃO PERCUTOR, VELOCIDADE VARIÁVEL, FREQUÊNCIA 60ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM ESCOVA DE CARVÃO. ITENS INCLUSOS: MALETA PLÁSTICA COM PONTEIRA, TALHADEIRA E PUNHO AUXILIAR, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GAMMA	2.676,01
800	1	UN	0000003485- MOTOR ESMERIL 1.0 HP MONOFÁSICO BIVOLT BOTÃO DE SEGURANÇA JUNTO COM A CHAVE LIGA /DESLIGA, DIÂMETROS DO REBOLO 8", VELOCIDADE MÁXIMO VAZIO 3560 RPM, POTÊNCIA ABSORVIDA 750 W, POTÊNCIA UTIL 400 W, CORRENTE 7.0/3.5 A. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MOTOMIL.	995,27
801	2	UN	0000031743- MOTO SERRA 180 ORIGINAL, A GASOLINA, 31.8 CI LINDRADA, NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 100 DBA, POTÊNCIA 2 HP, SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO, COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS 40 CM, TIPO DE CADEIA PICCO MICRO 3. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STIHL.	1.259,13
802	4	UN	0000008711- PLAINA ELETRICA 3.1/4 580 W 110 V, TENSÃO 110 V, TAMANHO DA FACA 82MM (3.1/4"), ROTAÇÕES POR MINUTO 16.000RPM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.	674,02
803	12	UN	0000031744- PONTEIRO PARA MARTELO DEMOLIDOR 16 KG.	106,78
804	1	UN	0000031745- PROPULSORA PNEUMÁTICA COM RESERVATÓRIO 50 KG, BLOCO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EXTERNO E INTERNO. ESPECIFICAÇÕES: CARRINHO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, VAZÃO DE 800 GRAMAS POR MINUTO, RATEIO 50:1, ENTRADA DE AR 1/4 ROSCA NPT, PRESSÃO DE TRABALHO 80 - 175 PSI, PRESSÃO DE SAÍDA 4800 - 6000 PSI, CONSUME DE AR 7 PÉS CÚBICOS POR MINUTO. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO 360 MM, ALTURA 880 MM,	7.836,65



			LARGURA 360 MM, GARANTIA DO PRODUTO 6 MESES. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARRINHO COM 2 RODAS, MANGUEIRA PARA ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, CONEXÃO GIRATÓRIA, COMANDO DE GRAXA COM EXTENSÃO RÍGIDA E BLOCO ACLOPADOR HIDRÁULICO, DE 4 GARRAS, CONJUNTO LUBRIFIL, RASPADOR E COMPACTADOR DE GRAXA, COMANDO LUXO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HYDRONLUBZ.	
805	1	UN	0000031746- PUNHO P/ SERRA CIRCULAR ORIGINAL SKIL 1400 W	25,28
806	4	UN	0000005589- REBOLO RETO PARA METAL DURO 8" X 3/4" GRÃO 80 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NORTON.	112,75
807	4	UN	0000031747- REBOLO RETO PARA USO EM METAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA OPERAÇÕES DE DESBASTE, REBARBAÇÃO AFIAÇÃO E LIMPEZA, PESO 0,70 KG, REBOLO VITRIFICADO RETO 8" X 1", GRÃO 100. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NORTON.	58,11
808	2	UN	0000031748- SABRE 18 POLEGADA PONTA FIXA P/ CORRENTE C/28 DENTES, ORIGINAL DA MOTOSSERRA HUSQVARNA 6L.	115,05
809	2	UN	0000031749- SABRE 18 POLEGADA PONTA FIXA P/ CORRENTE C/34 DENTES, ORIGINAL DA MOTOSSERRA HUSQVARNA 6L.	274,00
810	3	UN	0000031750- SERRA CIRCULAR 7.1/4" 110 VOLTS DE POTÊNCIA 1800W. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.	936,35
811	6	UN	0000001474- SERRA MARMORE 1400 W 127 V, DIÂMETRO DO DISCO 125 MM (5") FURO DO DISCO 20 MM (7/8"). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA	518,95
812	1	UN	0000031751- SERRA TICO TICO INDUSTRIAL 110 V. ENGATE RÁPIDO PARA FACIL TROCA DE LAMINAS SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS, SUPERIOR PERFORMANCE NO TRABALHO DE CORTE, 3 VELOCIDADE DE CORTES ORBITAIS E CORTE RETO, PUNHO EMBORRACHADO COM DESING ERGONÔMICO PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E CONTROLE, PLACA PLÁSTICA DE FACIL INSTALAÇÃO SEM FERRAMENTAS, BAIXA VIBRAÇÃO E BAIXO RUÍDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO 110V, POTÊNCIA 720 W, CAPACIDADE DE CORTE: MADEIRA 135MM, AÇO 10MM, ALUMÍNIO 20 MM, COMPRIMENTO DE GOLPE 26MM, GOLPES POR MINUNTO 800 - 2.800, DIMENSÕES (C X L X A) 236X73X207 MM, CABO DE ENERGIA 2,5M. ACOMPANHA: CHAVE ALLEN, PROTETOR, DISPOSITIVO ANTI-LASCAS, MALETA, 06 LAMINAS DE SERRA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAKITA.	1.399,16
813	12	UN	0000031752- TALHADEIRA PARA MARTELO DEMOLIDOR 16 KG.	101,89
814	50	UN	0000008655- ASSENTO SANITARIO BRANCO ALMOFADADO DIMENSÕES CXLXA 44,9 X 37 8 X 3 CM, DISTANCIA ENTRE OS FUROS 15 CM SUPORTA CARGA E ATÉ 150 KG ACOMPANHA PEÇAS DE FIXAÇÃO NÃO REGULAVEL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE LOUÇAS OVAIS.	43,12
815	4	ROLO	0000010103- MANGUEIRA JARDIN TRANÇADA 3/4 ANTI TORÇÃO 250 PSI ROLO DE 40 MTS	697,82
816	1	UN	0000031771- MOTOR P/ BETONEIRRA MONOFASIÇO 2 CV 4 POLOS BAIXA ROTAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WEG	1.183,43
817	60	UN	0000031772- CAPA DE CHUVA RESISTENTE, IMPERMEAVEL NA COR AMARELA , COM CAPUZ, MATERIAL PVC , MANGA LONGA , FECHAMENTO FRONTAL TAMANHO G	36,27
818	20	UN	0000031773- CAPA DE CHUVA RESISTENTE, IMPERMEAVEL NA COR AMARELA , COM CAPUZ, MATERIAL PVC , MANGA LONGA , FECHAMENTO FRONTAL TAMANHO GG	41,86
819	50	UN	0000031774- MACAÇÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, COM CAPUZ, ZIPER FRONTAL, ELÉSTICO NOS PUNHOS E ELÁSTICOS NOS TORNOZELOS MATERIAL TNT DE PROPILENO IMPERMEÁVEL GRAMATURA 6 RAMANHO XC	59,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



820	20	UN	0000026358- BARRA CHATA 1" X ¼" 6 METROS	121,39
821	20	UN	0000031775- BARRA CHATA 7/8 X 1/8 COM 06 METROS	95,12
822	20	UN	0000016528- CANTONEIRA 1" COM 06 METROS	97,26
823	20	UN	0000031776- CANTONEIRA 3/8 COM 06 METROS	863,90
824	20	UN	0000031777- CANTONEIRA 7/8 COM 06 METROS	163,20
825	20	UN	0000031778- CHAPA 18 LISA - 2 X 1 M	660,50
826	20	UN	0000031779- FERRO T 7/8 COM 06 METROS	110,30
827	20	UN	0000031780- METALÃO 20 X 20 X18 COM 06 METROS	78,52
828	40	UN	0000031781- METALÃO 20 X 30 X18 COM 06 METROS	124,38
829	20	UN	0000031783- METALÃO 50 X 30 X18 COM 06 METROS	167,44
830	20	UN	0000031784- METALÃO 70 X 30 X16 COM 06 METROS	253,19
831	20	UN	0000031785- METALÃO 70 X 30 X18 COM 06 METROS	226,10
832	20	UN	0000031786- PERFIL DE 68 SIMPLES COM 06 METROS	169,67
833	20	UN	0000031787- PERFIL DE FERRO 50 ENRIJECIDO COM 06 METROS	293,35
834	20	UN	0000031789- PERFIL DE FERRO 75 ENRIJECIDO COM 06 METROS	363,00
835	20	UN	0000031790- PERFIL DE FERRO 75 SIMPLES COM 06 METROS	242,13
836	100	UN	0000031791- TRILHO DE TREM TR25 COM 03 METROS	2.331,50
837	20	TB	0000031792- TUBO DE FERRO 1/2 CHAPA 18 COM 06 METROS	890,96
838	20	TB	0000031793- TUBO DE FERRO 1" CHAPA 18 COM 06 METROS	186,25
839	150	TB	0000031794- TUBO DE FERRO 3" CHAPA 5/16 COM 06 METROS	842,02
840	20	TB	0000031795- TUBO DE FERRO 7/8 CHAPA 18 COM 06 METROS	272,21
841	300	PAR	0000031542- LUYA DE PEDREIRO TAMANHO G PRETA, CONFECCIONA DO EM LATEX NATURAL ANATÔMICA, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, PUNHO LISO, TAMANHO 9.	11,10
842	15	PAR	0000031853- SAPATO DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE PRETO. SAPATO DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE PRETO. DADOS GERAIS - FEITO EM MATERIAL ELÁSTICO E FLEXÍVEL - VESTE O PÉ COMO UMA LUYA; - CABEDAL TOTALMENTE FECHADO (FRENTE E CALCANHAR) - DE ACORDO COM A NR-32 - MAIOR SEGURANÇA PARA OS PÉS; - ACOMPANHA PALMILHA ANTI UMIDADE; - SOLADO COM SISTEMA NON SLIP TECHNOLOGY - VERDADEIRO ANTIDERRAPANTE TESTADO E COMPROVADO, REALMENTE INCRÍVEL; - MATERIAL HIDRO-REPELENTE - NÃO ENCHARCA - SEUS PÉS TOTALMENTE PROTEGIDOS; - FÁCIL DE LIMPAR - FÁCIL DE CALÇAR; - ANATOMIA PERFEITA E DEDICADA AOS PÉS FEMININOS; - POSSUI SELO IBTEC DE CONFORTO; - AMORTECEDOR EM GEL: POSSUI, NA REGIÃO DO CALCANHAR, UM AMORTECEDOR BEM MACIO. BASTA CALÇAR SEU PÉ NESTE MODELO E COMPROVARÁ ISSO. É IDEAL PARA PROFISSIONAIS QUE PASSAM GRANDES PERÍODOS EM PÉ, MESMO CAMINHANDO LONGAS DISTÂNCIAS DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 36,37,38	67,13
Total:	174572			171703,69

_____, ____ de _____ de 20____,

Prazo de validade da Proposta: _____

Responsavel legal da Empresa



4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 Para a completa e perfeita execução do fornecimento faz necessário que todos os itens atendam às especificações a ao presente termo de referência.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 A CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.

5.2 A CONTRATADA somente deverá atender ao pedido de compra se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

5.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o contrato a aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.

5.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos e/ou serviços que se verificarem irregulares, bem como indenizar os prejuízos causados por estes, caso ocorram.

5.5 As Notas fiscais deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s) da correspondente compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

5.6 As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) optar por apenas um (1) destes meios de envio, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor.

5.7 Quando a CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para os e-mails institucionais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1 As dotações orçamentárias serão as constantes da Lei Orçamentária Anual e serão apresentadas após o estabelecimento da estimativa de preços pelo setor de contabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - Requisição da mercadoria e Local da entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal devendo o fornecimento se dar nas dependências indicadas pelo Departamento de Compras do Município obedecendo a todos os critérios de qualidade e segurança estabelecidos na legislação vigente

7.2 - Prazo para a entrega dos produtos requisitados:

Em até 05(cinco) dias após o recebimento da respectiva requisição de compras devidamente assinada pelo servidor designado para este fim.

7.3 - Condições de recebimento:

Provisória até a regular conferência dos seus quantitativos e especificações constantes no requisitado.

7.3.1 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos, serviços e/ou locações em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.2. Será exigido dos licitantes vencedores o atendimento às condições editalícias, sujeitando-se a reposição ou substituição imediata dos produtos, serviços e/ou locações que não atenderem ao solicitado ou que apresentem quaisquer irregularidades.

7.4 - Procedimento de Fiscalização

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável pela Prefeitura Municipal, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas sendo encaminhada à licitante contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização impostas pela Prefeitura, não restringem a responsabilidade única, legal, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

7.5 – Das Condições Gerais para o Fornecimento:

Além da embalagem normal do produto, acondicionamento em caixas, invólucros ou recipientes usualmente utilizados no transporte do produto adquirido.

7.6 - Apresentação de Amostras:

Como condição para assinar o contrato é obrigatória a amostra de qualquer um dos itens em 48(quarenta e oito) horas quando assim for requisitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.2 Manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



8.3 Arcar e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.4 Responsabilizar-se pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.5 Assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento conforme o estipulado no presente instrumento.

9.2 Promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93.

9.3 Fornecer todas as informações e condições necessárias a realização da prestação dos serviços;

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar a execução do Objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

10.2 – A CONTRATADA será notificada sobre as deficiências constatadas na execução do Objeto para que de imediato providencie a correção das irregularidades apontadas, podendo esta ser penalizada por descumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento, caso o vício não seja sanado no prazo de 5 (cinco) dias contados da comunicação.

10.3 O Gestor do Contrato será: Mauro Anízio Vieira de Rezende.

10.4 O Fiscal do Contrato será: Eucelin Magalhães.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito mensalmente por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária pela Tesouraria Municipal em até 30(trinta) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A vigência do presente instrumento será de doze meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme as diretrizes da Lei Federal 8.666/93, desde que haja a real necessidade a fim de atender o interesse público e total concordância entre as partes.



13. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, ocasionando a consequente rescisão do mesmo.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a administração municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição além de ser declarada como inidônea pelo Poder Público Municipal.

13.2 - As penalidades previstas acima serão de competência do Município Contratante, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município via Tesouraria Municipal, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

13.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

13.6 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

15.2. Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas porque neste sistema a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Mauro Anízio Vieira de Rezende.
Secretário Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO II - MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações.

CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO:

Nome: _____
Endereço: _____
Nacionalidade _____, Estado Civil _____, Profissão _____
RG: _____ CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF: _____
Insc. Estadual: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante no referido processo licitatório promovido pelo Município de QUELUZITO, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos deste certame licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Empresa Credenciadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações

DADOS DA EMPRESA:

NOME: _____
CNPJ/MF : _____
INSC. ESTADUAL.: _____
ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da Empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os devidos fins necessários, que a Empresa por mim representada preenche todos os requisitos necessários para habilitação ao presente Processo licitatório, inexistindo para esta quaisquer fatos impeditivos, tais como, suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com o Poder Público ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, devendo a mesma comunicar a superveniência destes fatos, caso ocorram.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal
(RG ou CPF)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações.

DECLARAÇÃO

A licitante....., inscrita, CNPJ/CPF nº....., sediada à Rua nº....., Bairro....., na cidade de por intermédio de seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº....., RG....., vem por meio desta e na melhor forma de direito, DECLARAR, nos termos do inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Federal nº 4.358/2002, o que abaixo se segue:

- A) Que não emprega pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- B) Que não emprega pessoas menores de 16 (dezesesseis) anos,
- C) Que eventualmente poderá ter em seu "quadro de pessoal", pessoas maiores de 14 (quatorze) "trabalhando" na condição de aprendiz.

....., de..... 2022.

Assinatura do Representante Legal (CPF ou RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO V – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações.

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

pela presente, vem propor os seguintes preços, observando as exigências necessárias contidas no respectivo edital para a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência e conforme quantitativos e especificações discriminadas abaixo:

ORDEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(PARA TODOS OS ITENS) E MODELO(PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UN	0000026455- ABRAÇADEIRA DE PAREDE EM ZINCO 1" PARA ELETRODUTO			
2	200	UN	0000031183- ABRAÇADEIRA EM NYLON 150 MM X 3,6 MM			
3	200	UN	0000031184- ABRAÇADEIRA EM NYLON 200 MM X 3,5 MM			
4	200	UN	0000031185- ABRAÇADEIRA EM NYLON 300 MM X 4,8 MM			
...

OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DIGITAL CONFORME SISTEMA E ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS

Obs:

01- Como condição para a participação será exigida a apresentação de proposta digital, através de pen drive ou CD junto ao envelope de proposta, obtida através da geração de arquivo contendo os valores e marcas ofertados de acordo com arquivo disponibilizado pela prefeitura e editado em sistema específico, ambos anexos a este processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



02- A licitante vencedora terá seu preço comparado com a média de preços resultante da pesquisa de mercado de preços realizada pela Administração e todos os valores superiores a ela serão considerados excessivos, resultando na negociação com a proponente ou imediata desclassificação de sua proposta caso o preço não seja igual ou inferior à média.

OBSERVAÇÕES:

Apresentação de Amostras: Como condição para assinar o contrato é obrigatória a amostra de qualquer um dos itens em 48 horas quando assim for requisitado pela administração.

Prazo de entrega: 05 dias após o recebimento da respectiva requisição de compras devidamente assinada pelo servidor designado para este fim.

Condições de recebimento: provisória até a regular conferência dos produtos, seus quantitativo e especificações constantes na Nota de Autorização de Fornecimento e respectiva Nota Fiscal.

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____ Telefone: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.
FORNECEDOR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias _____ do mês de _____ do ano de 2022, conforme autorizado pelo processo de Processo Licitatório Nº **88/2021**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional da Administração a Licitante Vencedora, qualificadas abaixo:

MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG, com sede situada na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000.

DETENTORA DA ATA: nome Da empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na cidade de....., na Rua....., nº....., Bairro....., CEP.....neste ato representada pelo Sr(a).....,(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (documento de identificação - CIRG, CTPS ou similar), e inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de, na rua....., nº....., bairro, CEP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALORES

1.1 O objeto desta Ata é a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2 O valor estimado da respectiva ata é de R\$().

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos de Direito, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata todos os documentos exigidos e constantes no respectivo processo licitatório que lhe deu origem.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente ata correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2021:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria de Obras Públicas e Assuntos Urbanos	02.009.001.17.512.0114.2.112.3.3.90.30.00	388	100
	02.009.001.17.512.0118.1.113.4.4.90.51.00	403	100
	02.009.001.17.512.2157.2.157.3.3.90.30.00	398	100
	02.009.001.15.452.1501.2.086.3.3.90.30.00	373	100
	02.009.001.17.512.0114.1.111.4.4.90.51.00	383	100
	02.009.001.26.782.0132.1.070.4.4.90.51.00	403	100
	02.009.001.15.451.0111.1.078.4.4.90.51.00	349	100
	02.009.001.17.512.0118.1.113.4.4.90.51.00	391	100

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 - O presente Ata rege-se basicamente pelo respectivo edital da licitação, pelas Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal nº 362/2013 e o Código de Defesa do Consumidor, aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – A ADMINISTRAÇÃO se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.

6.2– A DETENTORA DA ATA somente deverá atender ao pedido de fornecimento se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição do objeto licitado devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

6.3 - A DETENTORA DA ATA terá o prazo constante em seu Anexo I – Termo de Referência, contados a partir da Autorização de Compras expedida pelo setor responsável, para realizar a entrega do objeto desta licitação, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo entre as partes.

6.4 – O objeto da licitação será fornecido de forma contínua conforme a necessidade da ADMINISTRAÇÃO, devendo o pedido ser entregue dentro do prazo estipulado na sede do



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



Município, ou em outro local, se assim designado previamente na respectiva requisição emitida pelo Departamento responsável.

6.5 - A ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o pactuado e aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente bem como as previstas neste instrumento.

6.6 – A DETENTORA DA ATA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos que se verificarem irregulares, bem como **indenizar os prejuízos** causados por estes, caso ocorram.

6.7 - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas **devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s)** da correspondente Compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.8 - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) **optar por apenas um (1) destes meios de envio**, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município.

6.9 – Quando a DETENTORA DA ATA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para licitacoes@queluzito.mg.gov.br.

6.10– Os documentos fiscais correspondentes serão emitidos após a realização dos fornecimentos e deverão ser atestadas pelo setor requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal por meio de cheque **após apresentação das Notas Fiscais/Faturas com a respectiva Ordem de Requisição que lhes deram origem**, acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade perante o INSS, FGTS e trabalhista.

7.2 - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

Obs: Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na própria Nota fiscal referente a execução do objeto deste Contrato implicará na suspensão da contagem do prazo de pagamento até que a incorreção seja definitivamente sanada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da **Administração**:



8.1 - Obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado e promover a publicidade deste instrumento, segundo as diretrizes contidas na Lei.

8.2 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente no ato da compra pela secretaria municipal de compras, pelo menos trimestralmente, com preços os praticados no mercado e assim controlados Administração.

Obrigações da **Detentora da Ata:**

8.3 – Obriga-se a fornecer o objeto nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.4 – Será a única responsável pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à ADMINISTRAÇÃO e a terceiros.

8.5 – Arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo objeto, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.6 - Deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Queluzito - MG.

8.7 – Obriga-se a manter, durante a execução desta ata, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.8 – Arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.9 - Deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da Administração, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a DETENTORA DA ATA as seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula, trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 60(sessenta) minutos horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação (estimado da Ata de Registro de Preços) e seu cancelamento, caso o objeto não for entregue no prazo estabelecido no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período previsto em Lei caso o cancelamento decorra do disposto no subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1– A inexecução total ou parcial desta Ata ensejará o seu cancelamento nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto que regulamenta o registro de preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da mesma Lei.

10.2 –Na hipótese de cancelamento do Registro, a Administração poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes da presente ata, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “exofficio” à instância superior.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Queluzito, dede 2022.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

Nome do Licitante vencedor
Empresa contrata

Testemunha 1 (CPF ou RG)

Testemunha (CPF ou RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO LEI 123/2006
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A Empresa licitante _____, cadastrada no CNPJ sob o Nº. _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações e opta em participar deste certame utilizando do tratamento diferenciado que lhe é dispensado pelos arts. 42 a 49 da mencionada Lei complementar.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal (CPF ou RG)
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações

Obs: o preenchimento deste só é necessário nos casos em que o proponente optar por participar da licitação, sem a presença de seu representante legal ou individuo devidamente credenciado para tal fim.

Nome, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº.....,
residente/sediado(a) na cidade de.....,
à Rua, nº....., bairro.....,
Cidade....., Cep....., interessado(a) em participar do Processo de
Licitação em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Queluzito, vem mediante este
documento manifestar expressamente a intenção de NÃO impetrar recursos administrativos no
que se refere a fase de a habilitação deste processo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... 2022.

Representante legal
(assinatura / nome / RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ____/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUELUZITO E A EMPRESA _____, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG, com sede situada na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à Rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000.

CONTRATADA: nome do licitante vencedor....., inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na cidade de....., na Rua....., nº....., Bairro....., CEP....., neste ato representada pelo Sr(a).....(nacionalidade), (estado civil), (profissão), (documento de identificação - CIRG, CTPS ou similar), e inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de, na rua....., nº....., bairro, CEP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui Objeto do presente a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos do município de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no **Anexo I**, do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1– O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), **conforme relação de itens descrita em anexo** no presente instrumento, já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para perfeita execução do objeto relacionado na cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



3.1 - A vigência do presente instrumento será de doze meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme as diretrizes da Lei Federal 8.666/93, desde que haja a real necessidade a fim de atender o interesse público e total concordância entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 - O presente contrato rege-se basicamente pelo respectivo edital da licitação que lhe deu origem, pelas Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2021:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria de Obras Públicas e Assuntos Urbanos	02.009.001.17.512.0114.2.112.3.3.90.30.00	388	100
	02.009.001.17.512.0118.1.113.4.4.90.51.00	403	100
	02.009.001.17.512.2157.2.157.3.3.90.30.00	398	100
	02.009.001.15.452.1501.2.086.3.3.90.30.00	373	100
	02.009.001.17.512.0114.1.111.4.4.90.51.00	383	100
	02.009.001.26.782.0132.1.070.4.4.90.51.00	403	100
	02.009.001.15.451.0111.1.078.4.4.90.51.00	349	100
	02.009.001.17.512.0118.1.113.4.4.90.51.00	391	100

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - A CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.

6.2 - A CONTRATADA somente deverá atender ao pedido de compra se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

6.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o contrato a aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente bem como as previstas na cláusula décima primeira do presente instrumento.

6.4 – A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os serviços que se verificarem irregulares, bem como indenizar os prejuízos causados por estes, caso ocorram.

6.5 - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, **devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação,**



sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s) da correspondente Compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.8 - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) **optar por apenas um (1) destes meios de envio**, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município de QUELUZITO.

6.9 – Quando a CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para compras@queluzito.mg.gov.br.

6.10– Os documentos fiscais correspondentes serão emitidos no final de cada mês tendo como base os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal por meio de cheque em **até 30(trinta) dias após aceite das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição.**

7.2 - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da **Contratante**:

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado na cláusula sétima do presente instrumento.

8.2 - A CONTRATANTE deverá promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93.

Obrigações da **Contratada**

8.3 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.4 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.5 – A CONTRATADA arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.



8.6 – A CONTRATADA será a única responsável pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.7 – A CONTRATADA deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A Contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, com as devidas justificativas para atender o interesse público, fazer alterações no objeto do contrato, que impliquem em redução ou aumento do mesmo, as quais não poderão ultrapassar o 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo os acréscimos e supressões feitos por meio de termos aditivos ao presente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 valendo-se do INPC – acumulado nos últimos 12 meses para os casos de prorrogação/renovação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar a execução do Objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

11.2 – A CONTRATADA será notificada sobre as deficiências constatadas na execução do Objeto para que de imediato providencie a correção das irregularidades apontadas, podendo esta ser penalizada por descumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento, caso o vício não seja sanado no prazo de 5 (cinco) dias contados da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, ocasionando a consequente rescisão do mesmo.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a administração municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição além de ser declarada como inidônea pelo Poder Público Municipal.

12.2 - As penalidades previstas acima serão de competência do Município Contratante, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

12.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de QUELUZITO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de QUELUZITO - MG.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de QUELUZITO, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

12.6 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, judicialmente ou de forma amigável, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

13.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato, seja por não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações, projeto e prazos, bem como a lentidão na execução dos mesmos, constituem motivo para rescisão contratual com suas devidas consequências, com base no estipulado neste contrato e nos art.(s) 77, 78,79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

13.3 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “exofficio” à instância superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG
Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000
Telefax: 31 3722-1222
e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br



E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só afeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

QUELUZITO, dede 2022.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

Nome do Licitante vencedor
Empresa contrata

Testemunha 1 (CPF ou RG)

Testemunha (CPF ou RG)